

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Corrigenda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geracs da Contabilidade e da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

TRANSCRIPÇÃO

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

CORRIGENDA

No final do primeiro periodo da clausula XIII do decreto n. 6.350, de 31 de janeiro ultimo, publicado na edição de 17 do corrente, em seguida ás palavras — orçamento annexo — acrescenta-se: satisfeito o disposto na clausula XIV.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

O 1º batalhão de infantaria da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro pertence á comarca de Petropolis e não á de Nitheroy, como foi publicado no *Diario Official* de 6 de janeiro ultimo.

Outrosim, o cidadão Paulo Hermann Rittmayer, e não Paulo Herman Ritteney, como foi publicado no referido *Diario Official*, foi nomeado alferes da 3ª companhia e não da 1ª do supracitado batalhão; e os cidadãos nomeados para os postos de capitão da 4ª companhia do 179º batalhão de infantaria da comarca de Nitheroy e da 1ª companhia do 24º batalhão da reserva da de Itaborahy, ambas no supradito Estado, chamam-se Sylvio Euclides Terres Lima e Euzebio José Corrêa e não Sylvio Euclides Terras Lima e Eugenio José Corrêa, como foi publicado no mesmo *Diario Official*.

Referem-se ao decreto de 29 de dezembro do anno proximo findo.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O sentenciado militar perdoado por decreto de 14 de novembro do anno findo chama-se Pedro Pereira Netto e não Pedro Primo Netto, como foi publicado no *Diario Official* de 15 de aquelle mez e anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Pedro Augusto Hoepcke, natural da Republica Argentina e residente nesta cidade.

— Foi nomeado Lafayette Moura para o logar de auxiliar da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento de Henrique Carlos Minicke.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia, em additamento ao aviso de 13 de novembro ultimo, a permittir que o ex-alumno da Escola de Pharmacia de Pernambuco Heronides dos Santos Selva preste naquella Faculdade, na proxima época, o exame de chimica inorganica, unica materia que lhe falta para completar o primeiro anno do curso pharmaceutico.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina Bahia, em referencia ao aviso de 13 de novembro ultimo, que este ministerio resolveu permittir que Austriiliano José de Campos, ex-alumno da Escola de Pharmacia de Pernambuco, preste naquella Faculdade, na 2ª época, conforme requereu, os exames de chimica medica e historia natural, que lhe faltam para completar o primeiro anno do curso pharmaceutico;

Ao mesmo director, em referencia ao officio n. 23, de 24 de janeiro findo, que este ministerio resolveu permittir que o Dr. Pedro da Luz Carrasosa, substituto da 7ª secção, passe o periodo das férias fora da sede daquella Faculdade, sem prejuizo de seus vencimentos;

Ao mesmo director, attendendo ao requerimento de Jeronymo Rosado Filho, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste na 2ª época exame das duas partes de pharmacologia, em actos distinctos, pagas as respectivas taxas, afim de completar o curso pharmaceutico;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Paula Freitas, em referencia á consulta constante do officio de 30 de janeiro proximo findo, que aos alumnos do dito estabelecimento é permittido repetir, na 2ª época, os exames em que foram reprovados na 1ª;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato do Gymnasio Mineiro, em resposta ao officio de 24 de janeiro ultimo, em que consulta sobre a época da inscripção para os exames autorizados pelo decreto n. 1.531, de 15 de outubro de 1906, dada a divergencia que ha entre as épocas de exame no Gymnasio Nacional e no dito estabelecimento, que, não havendo relação entre os exames do curso gymnasial e os autorizados pelo referido decreto, estes devem comecar no dia 1 de março, de accordo com as respectivas instruções, abrindo-se as inscripções em 15 de fevereiro;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, attendendo ao que requereu Mario Müller, aprovado na 1ª época em todas as materias do 4º anno do curso propedeutico do dito estabelecimento, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste na 2ª época, afim de seguir o curso do bacharelado, os exames de grego e allemão;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio do Rio Grande do Sul, attendendo ao que requereu Zosimo de Oliveira Bueno, alumno do 3º anno do dito estabelecimento, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na 2ª época, os exames de portuguez, francez e mathematica, nos quaes foi reprovado na 1ª.

Requerimentos despachados

Mario Pinto Peixoto da Cunha, pedindo validade, afim de continuar seus estudos pelo systema de exames parcelados, dos exames de arithmetica, geometria plana e trigonometria retilinea que prestou no Collegio Militar. — Deferido.



Rodolpho Berthand, pedindo permissão para prestar até o dia 10 do corrente mez o exame preparatorio de algebra em S. Paulo. — Indeferido.

Thadeus José Ananias Zelekhowski Ciotek, pedindo naturalização. — Selle os documentos com estampilhas federaes.

Maximo Ernesto Germano Schurig, idem. — Selle com estampilhas federaes a folha corrida.

Expediente de 16 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 3.823\$200, objectos de expediente fornecidos a esta Secretaria de Estado;

De 325\$, gratificação que compete ao juiz da 7ª Pretoria por ter exercido, em janeiro findo, o cargo de juiz da 3ª vara civil;

De 15:911\$382, fornecimentos feitos à Colonia Correcional dos Dous Rios, nos mezes de setembro a dezembro findos;

De 15:537\$851, fornecimentos de ladrilhos à força policial, em dezembro findo;

De 7:497\$520, fornecimentos à Casa de Correção, no dito mez;

De 384\$910, fornecimentos à Escola Polytechnica, no referido mez;

De 30:000\$, obras executadas no quartel regional de S. Christovão, em novembro ultimo;

De 400\$, objectos de expediente fornecidos a este ministerio, no corrente mez;

De 408\$610, objectos de expediente fornecidos, em janeiro findo, ao Forum.

—Requisitou-se o adiantamento de 15:366\$29 almoxarife das Colonias de Alienados para pagamento do pessoal subalterno.

Requerimento despachado

DD. Luiza Cavalcanti de Albuquerque e Anna Carolina Cavalcanti de Albuquerque, filhas solteiras do desembargador aposentado Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, pedindo pensão de montepio. — Deferido, com o officio n. 24, de 16 de fev. reiro de 1907.

Expediente de 18 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Um anno de licença ao tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Bernardino Corrêa Albino, para tratar de negocios de seu interesse. — Enviou-se a portaria à Recebedoria desta Capital.

A José Antonio Pereira Guimarães, licença para abrir, á rua da Carioca n. 44, um estabelecimento de transacções de empréstimos sobre penhores.

—Transmittiram-se, a fim de serem tomados na consideração que merecerem, os requerimentos em que os sentenciados João Napoleão e Silvano de Souza, pedem transferencia da Casa de Correção para o presidio militar da ilha das Cobras.

Requerimentos despachados

Raymundo José de Souza, cabo da força policial. — Junte certidão dos serviços que allega em seu requerimento.

Augusto Estruc. — Não ha que deferir.

Expediente de 18 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores do aviso n. 8, de 5 do corrente;

Ao consul geral do Brazil em Liverpool dos officios ns. 2 e 3, de 15 e 23 de janeiro ultimo;

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 196, de 14 do corrente.

— Communicou-se:

Ao presidente do 1º Tribunal do Jury que o Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, funcionario desta repartição, já está sciente de que foi sorteado para os trabalhos da 6ª sessão do Jury, a effectuar-se em março proximo futuro;

Ao presidente do 2º Tribunal do Jury que o Dr. Theodorico Rodrigues da Costa e Luiz Corrêa de Lacerda já estão scientes de que foram sorteados para os trabalhos da 4ª sessão do Jury, que se acha funcionando naquella tribunal.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que seja remittida a esta repartição uma caderneta de passes de 2ª classe, válida entre as estações central e Santa Cruz, para ser concedida ao ser-vente Ismael de Amorim Bezerra, destacado na 10ª Delegacia de Saude;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto à Companhia Rio de Janeiro City Improvements, a fim de serem dotadas de esgoto as habitações existentes na Quinta do Cajú.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez de Feliciano Meirelles Alves Moreira, Alberto de Souza Alvim, Jorge Cavalcanti de Barros Accioly e Jorge Augusto;

Ao chefe de policia, idem de José Cicero Bianchi.

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1907

Augusta Alexandrina da Cunha (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Valentim Vidal (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Maria Barbosa Teixeira (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Bibiana da Silva Salgueiro (7º districto). — Não pôde ser attendida.

Maria Rosa (9º districto). — Deferido.

Oscar Telles de Azevedo (10º districto). — Deferido nos termos da informação.

José Joaquim Machado (7º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Orlando da Fonseca Rangel (3º districto). — Deferido.

Julio Araguez de Faria (7º districto). — Deferido.

Joaquim Velloso Guimarães (7º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Argemiro de Azevedo (7º districto). — Deferido.

Duarte Silva & Fonseca (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Maria I. Ferreira da Motta (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.

José Campello de Oliveira (6º districto). — Deferido.

Ema Maia Garcia (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.

José Domingos Pereira (7º districto). — Não pôde ser attendido. Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Cypriano Viegas (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

João Corrêa (6º districto). — Deferido.

Manoel Vieira Goulart (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Dr. José Vieira Fazenda (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Jesuino Maciel. — Queira sellar o documento.

Fernando Peres Alonso (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Alfredo O. dos Reis Nunes. — Certifique-se.

Maria Theotonia da Silva. — Certifique-se.

Silvestre Pinto Teixeira (9º districto). — Será reduzida ao minimo.

Eurico Borges de Aguiar, Ophir Pinto de Loyola, Alexandre de Souza Castro, Abel Tavares de Lacerda, Gastão da Silva Oliveira, Joaquim C. Leal Sardinha, Pedro Alves Carneiro, Oscar Monteiro de Souza, Julio Vergara, Armando Lima Meirelles, Nicola Ciancio, Julio Clementino Palma, João Rezende Conceição e José Teixeira do Carvalho. — Deferidos.

J. Guinet. — Queira comparecer a esta directoria.

Abilio Carlos de Carvalho, Adolpho Bandeira Rodrigues e D. Anna M. e Silva Oberlaender. — Deferidos.

A. Henault. — Não pôde ser attendido.

Ostavio d'Ornellas Drummond Milanez e Flaviano Pinto da Cruz. — Deferidos.

Francisco Ribeiro de Almeida, Narcizo Ferreira de Souza, Natal Segreto, Natal Segreto. — Não pôdem ser attendidos.

Silvestre Branca. — Indeferido.

Hermann Claudio Bojunga. — Não ha que doferir.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 19 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de 1º supplente do delegado da 14ª circumscripção o Dr. Eudoxio de Figueiredo e nomeado para substitui-lo o Dr. Fernando Manoel Nunes.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 60 dias, com soldo, ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Romualdo José de Freitas;

De dous mezes, com vencimento, ao conferente da Alfandega do Estado do Maranhão Jeronymo Vieira de Azevedo Sá;

De tres mezes, com vencimento, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão José Bonifacio Vianna de Souza;

De 90 dias, com soldo, ao guarda da Alfandega do Estado do Amazonas Narciso Roberto de Oliveira;

De igual tempo, com soldo, ao guarda da do Estado de Alagoas Olivio Telles Passos;

De igual tempo, com soldo, ao guarda da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Athanzazio Pilio de Oliveira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Maximino Pinto Mendes, propondo collocar escadas de sua invenção no archivo do Thesouro Federal. — Nada ha que deferir.

Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo para ceder ao governo do Estado de

Minas diversos materiaes para construcção da linha ferrea de Sabará a Santa Barbara, visto ter gosado esse material do favor de isenção de direitos. — Autorizo a cessão, procedendo-se de accordo com o parecer.

José de Oliveira Castro, proprietario do trapiche Rio de Janeiro, pedindo para ser prorogada, por tres annos, a concessão, que finda em 21 de fevereiro do corrente anno, do alfanlegamento do mesmo trapiche. — Indeferido.

Miguel de Oliveira, ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes na Barra do Pirahyba, pedindo a sua reintegração. — Nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 132—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o profeito do municipio de Poços de Caldas, Minas Geraes, na petição encaminha-la com o officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado, n. 21, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 15 deste mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do organamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e a ser importado com destino ao serviço de iluminação publica daquelle cidade.

N. 133—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia de ta Capital, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao seu serviço hospitalar.

N. 134. — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que sollicitou o presidente do Estado de Minas Geraes, no officio encaminha-lo com o da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 2), de 4 do corrente, resolveu, por acto de 15 deste mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do organamento de receita vigente, dos volumes constantes da inclusa relação, contendo aparelhos sanitarios, importados dos Estados Unidos da America do Norte com destino á Assistencia a Alienados daquelle Estado.

— Sr. gerente do Lloyd Brasileiro :

N. 19. — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente mez, sollicito-vos as necessarias providencias, no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, desta Capital até a Bahia de Tutoya, no Estado do Maranhão, ao inspector nomeado para a Alfandega de Parnaíba José Luiz de Oliveira Guerra e sua familia, composta de esposa e dous filhos menores, e em 3ª classe, para uma creada; bem assim transporte para a respectiva bagagem.

N. 20—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, sollicito-vos as necessarias providencias nos atido de ser concedida passagem, em 1ª classe, de ida e volta, desta Capital até a cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, ao engenheiro ajudante da Zeladoria dos Proprios Nacionaes Jacintho Adolpho de Aguiilar Pantoja, que para alli segue em commissão do Ministerio da Fazenda.

—Sr. administrador da Mosa de Rendas de Salinas, na Bahia de Tutoya:

N. 20—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do

corrente, proferido sobre o requerimento do 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande José Luiz de Oliveira Guerra, nomeado inspector em commissão da da Parnaíba, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens em 1ª classe, dessa localidade até a sede da quella repartição, para o mesmo funcionario e sua familia, composta de esposa e dous filhos menores, e em 3ª classe, para uma creada; bem assim transporte para a respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 116, de 29 de dezembro ultimo, pelo qual, á vista da determinação contida na ordem desta directoria n. 11, expedida a essa delegacia em 19 de janeiro de 1904, julgastes ter tambem a guarda da alfanlega desse Estado Alfredo Caio da Cruz direito á gratificação do posto de sargento dos guardas da mesma alfandega, durante o tempo em que substituiu este.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 73—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 29, de 18 de janeiro proximo fimto, pelo qual designastes o collecter estadual de S. Luiz Gonzaga, nesse Estado, Marcellino Barrera, para servir de encarregado da arrecadação das rendas federaes no mesmo municipio.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 19 de fevereiro de 1907

Domingos Joaquim da Silva & Comp.—Requeiram á Alfandega do Rio de Janeiro.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1907

Guilhermina Faria Lopes Monteiro. — Transfira-se; imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Roque Tortorali. —Averbse a mudança; imponho a multa de 50\$ nos termos do artigo 41 decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Domingos José da Silva. — Estarulo pe rempta a reclamação, indeferido.

Manoel Rodrigues Mathews. —Selle com revalidação o documento de fl. 1 e pague o imposto em cobrança.

Manoel Casemiro da Costa. —Junte a licença municipal.

Manoel Rodrigues Mathews. — Selle com revalidação o documento de fl. 1 e pague o imposto em debito.

Mesquita & Comp. —Estando pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Isabel Fernandes Reis. —Idem.

Francisco José Rodrigues Guimarães. — Cumpra-se o despacho de 15 de dezembro de 1906, á vista do que allega o supplicante.

Narciso F. da Silva Neves. — Entregue-se mediante recibo.

Manoel Simões Lavoura. — Officie-se a Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Drauroi Barreiros Cravo. —Restitua-se a quantia de 10\$, levando-se a despeza a receita a annullar.

José de Caracas. —Idem.

M. C. Aragão & Comp. — Estando pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Humberto Carlos Lisboa. —Estando pago o imposto em debito, dê-se a baixa.

Manoel Monteiro da Silva. — Já estan lo o supplicante attendido, archive-se.

José da Rocha Lavendeiro. —Inscreeva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Joaquim Andrade de Mello Reis. — Officie-se á Inspectoria Geral de Obras Publicas.

A. Dias & Comp. —Junte o recibo da sublocação.

Nicolli Genoves. — Corrija-se a classificação.

Teixeira Castro & Comp. —Reduza-se o valor locativo a 4:30 \$000.

Fanny Arion. — Já estando a supplicante attendida, não ha que deferir.

Companhia F. e T. Industrial Mineira. — Dê-se a baixa.

Alexandre Cazzani. —Revalida o sello do documento de fl. 1 e pague o imposto em cobrança.

José Marques de Araujo. — Satisfaga a exigencia.

Alfredo de Almeida Gomes. —Transfira-se. Imponho a multa de 2\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio da Graça Araujo Bastos. — Officie-se nos termos propostos.

Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp. —Annulem-se as certidões de divida nos termos do parecer, mandando que o cobrador as recolha para a devida inutilização.

Machine Cotton Limited. — A' vista do parecer, não ha que deferir.

Dr. Eugenio Barbani. — A' vista da informação, annule-se o lançamento e consequentemente a multa imposta.

Teixeira Bastos Fonseca & Comp. — Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 7:200\$000.

João Ferreira & Comp. — Comprova o recibo com o imposto predial.

Eduardo Palaemini. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Antonio José Ribeiro & Irmão. — Proceda-se nos termos do parecer e pago o debito, transfira-se.

Eduardo Solothé. —Transfira-se.

João Tavares Grillo. —Idem.

Gracieta Amelia C. Braga. —Idem.

Maria de Miranda Castro e outros. —Idem.

Dr. Arthur da Silva Vargas. —Idem.

Joaquim Ribeiro da Vinha. —Idem.

Joaquim de Souza e Sá. —Idem.

Laura Maria Lohmeyer. —Idem.

Secundino Alvarez Perentes. —Idem.

Raphael Bruque. —Idem.

Thomaz Alves. —Idem.

Jorge Francisco de Deus. —Pague o imposto em cobrança.

Dr. Augusto de Freitas. —Idem.

Manoel Lourenço Junior. —Idem.

Barcellos & Irmão. —Idem.

Pinto da Silva & Comp. —Idem.

Guilherme Malheiros. —Idem.

José Tavares Junior. —Idem.

Brandão Alvaro & Comp. —Idem.

José Pinto Lopes. —Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de fevereiro de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

N. 111—Remettendo, devidamente informados, os requerimentos em que a Preussische National Versicherungs Gesellschaft pede para iniciar operações nos Estados de Pernambuco e Pará.

— Ao director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 112—Accusando a comunicação de ter officiado ao presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro disistindo do local que era destinado á Repartição de Estatística e communicando achar-se a Inspectoria de Seguros installada no salão central da ala do edificio da Praça do Commercio para a rua Visconde de Itaborahy.

— Ao sub-inspector de seguros da 3ª circumscripção:

N. 113—Declarando que sobre a liquidação da Companhia de Seguros *Telhus*, a que se refere em officio de 15 de janeiro ultimo, torna-se necessario que preste esclarecimentos sobre a liquidação, si amigavel ou forçada, bem como que envie cópia da acta da assembléa que a tiver resolvido.

Outrosim, para regularidade do serviço, conyem que os documentos que derem entrada na sub-inspectoría e tiverem de ser remetidos a esta repartição o sejam dentro de oito dias, contados do seu recebimento, bem como que communique promptamente, nos termos do art. 3º, § 4º, das instrucções para serem observadas pelos sub-inspectores, quaesquer factos que occorram sobre o funcionamento regular das companhias e agencias e de que cumpre a esta repartição estar orientada em tempo como devia ter sido da liquidação resolvida a 29 de agosto do anno findo.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 114—Communicando o fallecimento, em S. Paulo, do bacharel João Baptista Martins Barbosa, que exercia o cargo de sub-inspector de seguros na 5ª circumscripção.

Dia 19

A's companhias de seguros Vera Cruz, Mercurio, Confiança, Argos Fluminense, Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, Garantia, Previdente, Indemnizadora, União dos Proprietarios, Integridade, União Commercial dos Varegistas, Lloyd Americano, General, Minerva, Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Sul-America, Caixa Geral das Familias, todas com séde nesta Capital:

Ns. 115 a 132 — Communicando, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 18 do corrente, e de accordo com o art. 51 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, fixou em 2.400\$ a contribuição com que cada uma companhia de seguros deve concorrer para as despesas de fiscalização no corrente exercicio, marcando o prazo de 15 dias, a contar desta notificação, para o pagamento no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia de 30 de janeiro de 1907

Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo a relação dos officiaes do corpo de engenheiros navaes da especialidade de construção naval — Constructores — e dos que estão exercendo os cargos de directores engenheiros chefes — das officinas de construções navaes e de machinas nos arsenas de Marinha da União (aviso n. 268).

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo cópias de termos de obitos de Antonio Emygdio Pinheiro de Andrade, dado a bordo de um batelão do rebocador de vapor nacional *Antonio Olytho*, e de Nuno José Ferreira de Mendonça, occorrido a bordo do vapor nacional *Tabatinga* (aviso n. 869).

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de ser despachada na Alfandega desta Capital, livre de direitos aduaneiros, uma barrica vinda pelo vapor *Canarius* com artigos para o corpo de infantaria da marinha (aviso n. 270). — Communicou-se ao Quartel General (officio n. 271);

Transmittindo papéis referentes a uma reclamação de vencimentos feita pelo 3º escripturario da Contadoria deste ministerio Arthur Americo Belém, pede que informe si os vencimentos pagos ao requerente abrangem o periodo indicado na sua petição e bem assim si ao mesmo periodo se refere a sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal (aviso n. 272);

Pedindo providencias no sentido de serem remetidas á Delegacia do Thesouro Federal em Londres tres cambias do Banco do Brazil nos valores de £ 7.400—5.400 e 6.200, destinadas, respectivamente, ao pagamento de um rebocador e uma lancha para o serviço de socorro marítimo e uma lancha para carregar agua, encomendados por este minist'rio á firma Jacob Walter & Comp. (aviso n. 273);

Declarando que o pedido de transferencia da importância de 30:000\$ por conta do saldo de 70:000\$ consignada na tabella n. 16 — Repartição da Carta Marítima do exercicio de 1906 — para montagem de pharóes já adquiridos, foi motivado pela necessidade que tem este ministerio de comprar cambias nesta praça, para pagamento de artigos já adquiridos no estrangeiro e que se destinam a pharóes cuja aquisição já se acha feita (aviso n. 274);

Transmittindo a cambial do Banco do Brazil no valor de £ 640-7-0, roga providencias no sentido de ser a mesma enviada á Delegacia do Thesouro Federal em Londres para que possa occorrer ás despesas de passagens dos officiaes na Europa (aviso n. 275);

Pedindo habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará com o credito de 23:199\$330 por conta da rubrica—Material de Construção Naval—do actual orçamento, para attender ás despesas com os concertos de que carece a carreira existente no Arsenal de Marinha do Pará (aviso n. 276).

Communicou-se á Contadoria e á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará (officios ns. 277 e 278).

—A' Contadoria communicando haver o Ministerio da Fazenda pedido providencias para que seja feita, improrogavelmente até o dia 15 de março proximo futuro, a remessa de avisos deste Ministerio requisitando pagamentos de contas e distribuições de creditos, de processos de montepio civil e quaesquer outros relativos a dividas do exercicio de 1906, afim de poder o Thesouro estudar devidamente os mesmos processos e ordenar o respectivo pagamento, em tempo opportuno, e recommendando, portanto, que providencie no sentido de ser attendido o pedido daquelle Ministerio (aviso n. 279).

—Ao Quartel General declarando ter approved a concorrência realizada no Amazonas para fornecimentos aos navios da flotilha daquelle Estado, durante o corrente anno, e autorizando a mandar lavrar contractos, de accordo com as preferencias do conselho de compras, com os seguintes negociantes: Ferreira Valle & Comp. para o grupo — Mantimentos —, e M. Catanhede & Comp. e Ferreira Valle & Comp. para os grupos—Açougue, padaria, dietas, combustivel, expediente e sobressalentes—(aviso n. 280).

—Ao Commissariado Geral da Armada declarando que o aviso n. 2.070, de 23 de dezembro ultimo, autorizou a entrega do espolio do capitão-tenente João Francisco dos

Reis Junior á viuva do mesmo official (aviso n. 281).

—A' Capitania do Porto:

Do Estado do Maranhão, autorizando a mandar lavrar contracto com Dias da Silva & Comp. para o supprimento dos artigos do grupo—Padaria—e declarando que providencie no sentido de ser aberta nova concorrência para o fornecimento dos artigos dos demais grupos (aviso n. 282).

Do Estado da Bahia, declarando ter approved a concorrência realizada para os grupos «Açougue» e «Padaria», e autorizando a lavrar os respectivos contractos, de accordo com a preferencia do conselho de compras, com Cohim & Comp. para o grupo «Açougue», e Charles Haas para o grupo «Padaria»; cumprindo que os demais artigos não licitados sejam adquiridos por ajuste, no mercado, á medida das necessidades (aviso n. 283).

—A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres:

Declarando:

Que o abono da diaria de 6\$ ao capitão-tenente engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva deve ser contado de 11 de agosto do anno passado em deante, data em que passou a servir como auxiliar da commissão naval na Europa (aviso n. 284). — Communicou-se á Contadoria, autorizando a adquirir uma cambial para aquelle pagamento (aviso n. 285);

Que o addido naval capitão-tenente Francisco Radler de Aquino, que se acha nos Estados Unidos da America do Norte, tem direito á indemnização das despesas que realizar com o seu transporte por motivo de serviço (aviso n. 286). — Communicou-se ao capitão-tenente Radler de Aquino (officio n. 287).

—A' Escola Naval, communicando o indeferimento da petição do capitão de corveta Dr. Mario de Andrade Ramos, lente substituto dessa escola, pedindo o abono de quantitativo para creado (officio n. 288).

—Ao Quartel-General, declarando que o Sr. Ministro autorizou o Commissariado Geral da Armada a fornecer ao cruzador *Barroso* 500 kilogrammas de oxydo de ferro, pedidos no officio n. 20 da 4ª secção, de 11 do corrente (aviso n. 289).

Dia 31

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo:

Duas cambias do Banco do Brazil nos valores de £ 50-12-4 e £ 25-6-2, pedindo para serem as mesmas enviadas á Delegacia do Thesouro em Londres, afim de poder essa repartição attender ao pagamento da diaria de 5\$ ao capitão-tenente Francisco Radler de Aquino, addido á Embaixada do Brazil em Washington, respectivamente de janeiro a março do corrente anno e de 17 de novembro a 31 de dezembro ultimos (aviso n. 284);

Segunda via da cambial do Banco do Brazil no valor de £ 87-10-0, afim de ser enviada á Delegacia do Thesouro Federal em Londres para pagamento de 10 obturadores «Bange», adquiridos á firma W. G. Armstrong, Whitworth & Co (aviso n. 295).

Communicando ter recebido varios officios de repartições subordinadas a esse ministerio enfechados pela formula «Deus Guarde a V. Ex.», de cunho accentuadamente inconstitucional e incompativel com a natureza do regimen em vigor, pede providenciar como parecer mais acertado (aviso n. 296).

Reconhecendo as dividas de exercicios findos constantes dos processos ns. 418 e 419, na importância de 348\$80, pede serem as mesmas pagas no Thesouro Federal aos

respectivos crelores, o capitão tenente cirurgião Dr. João Bergamo de Barros Palácio e o invalido Isaac Norberto do Carmo (aviso n. 299).

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando que D. Clara Brandt, viuva do photographo victima da catastrophe do couraçado *Aquidaban*, foi contemplada com a importancia de 6:000\$, por occasião da distribuição de soccorros realizada em agosto do anno passado (aviso n. 300).

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a mandar abrir concorrência para o fornecimento de um escaler de 12 remos destinado á Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital (aviso n. 296).

—A' Contadoria:
Autorizando a adquirir uma cambial no valor de \$ 701—10—0 para pagamento da encomenda feita por intermedio do engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva das machinas electricas para a Directoria de Torpedos e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 293).—Communicou-se ao capitão tenente engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva (aviso n. 293);

Declarando que o Sr. Ministro approvou a minuta de contracto a celebrar-se com Vicente dos Santos Caneco para a construção de um casco destinado á machina que pertenceu á lancha do cruzador torpedeiro *Tymbira* (avis n. 307).

—Ao Tribunal de Contas, remettendo a demonstração do credito supplementar de 171:178\$369 aberto a este Ministerio pelo decreto n. 6:294, de 29 de dezembro ultimo (aviso n. 302).

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres transmittindo as cópias dos ajustes celebrados com este Ministerio por Walter Brothers & Comp. para o fornecimento de um rebocador e uma lancha para o serviço de socorro marítimo e de uma lancha para carregar agua, afim de que essa repartição effectue o respectivo pagamento de accordo com os alludidos ajustes (aviso n. 303).

—Ao quartel general:
Communicando:

Haver o Sr. Ministro deferido o requerimento do ex-marinheiro nacional Marcus de Assumpção, pedindo a entrega da caderneta de peculio que constituiu quando aprendiz marinho na Escola da Bahia (officio n. 304);

O deferimento das petições do 1º tenente Justino de Campos Lomba e 2º tenente Tancreto Fillemont Fortes, pedindo indemnização de passageiros (officio n. 305).

Ministerio da Guerra

Expediente de 14 de fevereiro de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 160\$000 á Irmandade do S. S. da Cantelaria (aviso n. 108).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 1.775:350\$000 á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, por conta do § 15º, ns. 28, 34 e 35, e despezas especiaes do exercicio de 1907;

De 1:251\$000 á Delegacia Fiscal em Alagoas para pagamento devido a Gregorio Fortunato da Cunha;

De 50:000\$000 á Delegacia Fiscal no Paraná, á conta do § 14;

De 50:000\$000 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, com destino á Alfandega de Uruguayana, á conta do § 10 do exercicio de 1906.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, enviando o processo relativo ao adiantamento de 30:000\$ que recebeu no Thesouro Federal o tenente-coronel Augusto Maria Sisson, afim de que possa ter logar o ajustamento de contas do mesmo official.

—Ao intendente geral da Guerra:
Approvando os contractos celebrados com varios negociantes para acquisição de artigos dos grupos «metaes e ferragens», «expediente», «couro», «carvão de pedra», e «madeiras e materias», durante o semestre actual.

Declarando que os valores fixados por aviso n. 614, de 14 de dezembro findo, para o arraqamento da guarnição de Pinheiros, no actual semestre, são substituidos pelos seguintes: etapa 1\$376; extraordinarios 766 réis; ferragem 1\$362; ferragem para cavallo 134 réis e ferragem para muar 120 réis.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:
Concedendo licença a Heitor da Fontoura Rangel para no corrente anno se matricular na Escola de Guerra.

Declarando:
Que aos officiaes generaes, no serviço interno e visitas a pé ou a cavallo aos estabelecimentos militares, é permittido o uso da tunica de panno, com as modificações de que trata a especificação constante do seu officio n. 128, de 12 de janeiro ultimo;

Que é posto á disposição do director do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul o aspirante a official Octavio Garcia Barão.

Mandando:
Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do antigo corpo policial da Capital Federal Francisco Gonçalves;
Servir no 2º batalhão de infantaria o alferes-alumno Alfredo Lourival de Moura.

Permittindo:
Ao alferes-alumno Alcibiades Pinto Botelho prestar na Escola de Artilharia e Engenharia exame vago da 3ª cadeira do 3º anno do curso geral pelo regulamento de 1898;

Aos 2ºs tenentes Augusto Corrêa Lima, Manoel Teixeira do Carvalho e Jorgelino Benevenuto da Silva Prego e aos alferes-alumnos Antonio Pinheiro de Mattos e Euclás de Carvalho Fortes frequentarem no corrente anno as aulas da Escola de Guerra.

Transferindo para o 7º regimento de cavallaria o 2º tenente do 6º Alvaro Antunes da Cruz.

Dia 15

Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer á commissão constructora da linha telegraphica de Cuyabá ao Acre os artigos constantes do pedido que se envia.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando que são transferidos, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes João Antonio de Araujo Costa, do 12º batalhão para o 22º, e João das Neves Lima Brayner, do 22º para o 12º.

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1907

Antonio Emygdio dos Santos, soldado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferrido, á vista do disposto no aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Arnold Marques Manzebo, requerendo para continuar seus estudos na Escola de Guerra.—Indeferrido.

Francisco Pereira do Nascimento, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferrido. Apesar de ferido em Canudos, continuou nas fileiras do exercito até 1906; não está, pois, em condições de ser attendido, conforme o disposto no aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Antonio Arruda Vallin, Dr., pedindo ser nomeado medico adjunto do exercito.—Por ora, não é possível attendêr.

Antonio Marinho de Viveiros, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferrido, á vista do parecer da junta medica que o inspeccionou.

Abrelino da Costa Godinho, 2º tenente, pedindo averbação.—Indeferrido, á vista do que dispõe o art. 8º das instrucções a que se refere o aviso de 12 de setembro de 1855.

Benedicto José de Arruda, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferrido, á vista do que dispõe o aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

José Pedro do Rosario, pedindo reforma.—Indeferrido, visto ter tido baixa por conclusão de tempo.

Estanisláo Nunes da Rocha, corneteiro, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferrido, á vista do que dispõe o aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Galdino Augusto da Silveira, pedindo para ser considerado como alumno gratuito um seu filho.—Indeferrido, visto ser contrario ao regulamento do Collegio Militar.

Rymundo Machado de Mattos, solicitando um auxilio pecuniario.—Indeferrido.

Eliezer do Oliveira Jobim, 1º sargento, pedindo para prestar exames vagos.—Indeferrido. Pelo regulamento das escolas do exercito não é permittido examo vago, sinão nos casos do art. 196, para obter os cursos da Escola Militar do Brazil.

João Manoel de Campos e Souza, capitão, solicitando rectificação de idade.—Indeferrido, á vista do disposto na portaria de 21 de setembro de 1896.

Valeriano Alves Vieira, alferes reformado, pedindo restituição de pagamento.—Mantenho o despacho de 24 de março de 1905.

João Pereira da Silva Primeiro, sentenciado militar, solicitando commutação de pena.—Mantenho o despacho de 22 de janeiro de 1907.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1907

Leuzinger & Comp. e Luiz de Macedo, proponentes acceitos para o fornecimento de objectos de expediente para uso desta Secretaria de Estado durante o corrente anno.—Compareçam na 2ª secção desta Directoria Geral.

Gonçalves Castro & Comp. e Borlido Muniz & Comp., proponentes acceitos para o fornecimento de lubrificantes e pertences para as lanchas a serviço da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.—Compareçam na 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de fevereiro de 1907

Declarou-se á Directoria Geral dos Correios caber-lhe o preenchimento das formalidades exigidas pelo Tribunal de Contas quanto a recibos anexados ás requisições de fretes pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Foram remetidas ao Ministerio da Guerra, para dizer a respeito, as projectadas instrucções para o serviço da commissão incumbida da construção de linhas telegraphicas estrategicas nos Estados do Amazonas e Matto Grosso.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária em 15 de fevereiro de 1907

PRESIDÊNCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.617, de 17 de agosto do anno proximo passado, referente ao pagamento, pela consignação—Obras novas—da 5ª divisão, da verba 9ª do exercicio de 1906, da quantia de 15:750\$ a D. Maria José da Costa Barros de Lyra e Oliveira, pela aquisição de um terreno, de sua propriedade, sito á rua Nabuco de Freitas.—O tribunal deixou de registrar a despeza, visto pertencer ao exercicio de 1907, por ter sido lavrada a escriptura de venda em 28 de janeiro deste anno.

Ns. 13 e 20, de 23 e 29 de janeiro ultimo, enviando as tabellas de distribuição de creditos para as despezas das verbas 10ª e 11ª do exercicio de 1907;

Ns. 202, 269 e 273, de 24 e 31, sobre a concessão dos creditos de 1:800\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, á conta da verba 1ª, do exercicio de 1907, de 17:663\$, á no Estado de Minas Geraes, idem sub-consignação—Ajudas de custo—da verba 3ª, do exercicio de 1903, e de 15\$ á no Estado de Goyaz, idem da sub-consignação—Publicações postaes, etc.—sob o titulo—Directoria geral—da dita verba e exercicio.

O tribunal mandou registrar as tabellas e a distribuição dos alludidos creditos.

Ns. 29 e 31, de 6 e 8 do corrente, consultando acerca da abertura dos creditos de 600:000\$, para serem applicados ás despezas com os trabalhos de prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, e de 40:000\$, destinado á conclusão dos estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias.—O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

Aviso n. 19, Ministerio da Fazenda, de 29 de janeiro findo, remetendo a tabella de distribuição dos creditos para as despezas da verba 4ª, no exercicio de 1907, enviada com o aviso n. 147 do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 16 do dito mez.—O tribunal deu registro á tabella.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 215, 277, 286, 306, 307, 316, 322, 332, 376 e 479, de 23, 28, 29 e 30 de janeiro, 1 e 7 do corrente, solicitando a concessão dos seguintes creditos, á conta do exercicio de 1907:

De 70:838\$704, 28:806\$, 161:336\$118, 16:400\$ e 7:800\$ ao Thesouro Federal, para pagamento do augmento do vencimentos aos membros da Corte de Appellação e ao procurador geral do Distrito Federal, e de despezas com o consumo de agua em repartições dependentes do ministerio, e das verbas 6ª, 35ª e 39ª;

De 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Paraná e de 9:600\$ á no de Pernambuco, idem da ultima das ditas verbas;

De 1:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, idem da verba 23ª do exercicio de 1906.

O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

N. 345, de 31 de janeiro, transmittindo ás cópias dos contractos celebrados pelo Dr. chefe de policia com D. Rosalina Maria Leite e D. Maria de Oliveira Monteiro, para o arrendamento, até 31 de dezembro deste anno, dos predios destinados ao estabelecimento das delegacias e das estações da 1ª circumscripção suburbana e da 15ª urbana.—O tribunal ordenou o registro dos contractos.

N. 515, de 8 do corrente, consultando acerca da abertura do credito especial de 95:954\$, affirm de subvencionar com 20:000\$ o Instituto Historico e Geographico Brasileiro e occorrer ás despezas com a conclusão das obras no proprio nacional occupado pelo referido instituto e pela Directoria Geral de Estatistica.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

Ns. 30, 37, 43, 44 e 48, de 21, 21, 26, 29 e 31 de janeiro findo, relativos á concessão de creditos:

De 32:403\$, 35:000\$ e 40:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, para despezas da verba 4ª, com o pagamento das gratificações que competem, no actual exercicio, ao pessoal das commissões de policia e administrativa do Alto Jurui, e administrativa do Alto Purús;

De 24:000\$ ao Thesouro Federal, para pagamento, pela verba 3ª, ao official de gabinete Raymundo Nonato Pecegueiro do Amaral, destinado a despezas de representação do ministerio;

De 50:000\$, ouro, á delegacia do mesmo Thesouro em Londres, á conta do credito supplementar á verba 7ª, aberto pelo decreto n. 1.453, de 30 de dezembro do anno proximo passado.

O tribunal deu registro á distribuição dos referidos creditos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane: Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 175 e 25, de 31 de dezembro do anno proximo findo e 7 do corrente, consultando acerca da abertura dos creditos de 25:534\$563 e de 6:123\$109, para pagamento devido ao major reformado do exercito Leobaldo Augusto de Moraes e a D. Maria Honorina de Azevedo Santos, em virtude de sentenças judiciais.—O tribunal resolveu que se responda negativamente, visto não haver sido revigorada pela lei do orçamento vigente a autorização contida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e estar terminada, com o anno financeiro de 1906, a vigencia da autorização contida no decreto n. 5.875, de 27 de janeiro desse anno.

O Sr. presidente declarou que mantinha em relação a taes consultas o voto que proferiu, em sessão de 23 de janeiro de 1906, em relação ás consultas feitas nos avisos ns. 181, de 23 de dezembro de 1905, e n. 6, de 13 daquelle mez.

N. 24, de 6 do corrente, pedindo que ao Thesouro Federal seja distribuido o credito de 72:000\$, para occorrer ao pagamento, pela verba 7ª, de despeza de condução nos diversos ministerios, em 1907.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Processos de distribuição de creditos:

De 2:610\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para despezas da verba 4ª, do exercicio de 1906;

De 1:099\$798 á no Estado da Bahia, idem da verba 32ª, idem;

De 266\$664 á no Estado de Sergipe, de 1:200\$ e 600\$ á no Estado de Minas Geraes e de 930\$ á no do Rio Grande do Sul, idem da verba 5ª, do exercicio de 1907.

O tribunal fez registrar a distribuição dos alludidos creditos.

Dito de pagamento de 200\$, pela verba 27ª, do exercicio de 1906, a Antonio Moreira Coelho, proveniente de juros sobre deposito feito no Thesouro Federal, e correspondente ao periodo de 26 de novembro de 1905 a 26 de igual mez de 1906.—O tribunal negou registro á despeza, por pertencer parte della a exercicio já encerrado.

Processos de concessão:

De monte-pio civil:

Apostilla feita no titulo do menor Francisco, filho do finado 2º escripturario aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro, João Damasceno de Azevedo, affirm de continuar no gozo da pensão annual de 160\$, mencionada no dito titulo, não obstante haver attingido a maioridade, visto ser interdito;

Apostillas lavradas nos titulos dos menores Ambrosina e Pedro, filhos do finado patrão-mór do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Severo Faustino da França, para o abono annual de mais 250\$ a cada um, pela reversão da pensão que deixou de perceber sua mãe D. Raymunda Espinosa de Brito França, por haver contrahido segundas nupcias.

O tribunal declarou devidamente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil:

A D. Cecilia Alencar Araripe Duperron, viuva do inspector do serviço telegraphico da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Celso Duperron, na importancia annual de 700\$, e a seus filhos menores Edith, Heitor, Cyrene, Theocrito e Sylvia, na de 140\$ a cada um;

A D. Francisca de Paula Bernardes, viuva do almoxarife do extinto Arsenal de Guerra do Pernambuco João Climaco dos Santos Bernardes, na importancia annual de 600\$ e a seus filhos menores Severina, João e Mario, na de 200\$ cada uma;

A DD. Maria Brazilissa e Maria Antonina Silva Freire de Oliveira, irmãs do finado 2º escripturario da Alfandega da Bahia Salomão da Silva Freire e Oliveira, na de 650\$ a cada uma;

A D. Maria Emilia de Noronha Feital, viuva do 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco José Ferreira de Noronha Feital, na importancia annual de 800\$, e a suas filhas DD. Elvira e Lucinda de Noronha Feital, e menor Almerinda, na de 266\$666 a cada uma;

A D. Marianna Dias dos Santos Fiuza, viuva do amanuense da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes José Fiuza da Rocha, na importancia annual de 433\$333 e a seus filhos menores Maria da Conceição e José, na de 216\$666 a cada um;

A D. Maria Cordia de Lima, viuva do amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo Augusto Nunes de Lima, na importancia annual de 433\$333, e a seus filhos menores José Augusto, Marietta, Elias e Flavio, na de 108\$333 a cada um.

De montepio da marinha a D. Alexandrina Ramos da Rocha, viuva do capitão de fragata graduado, reformado, Irineu José da Rocha, na importancia mensal de 120\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Eponina Soares de Alencastro, viuva do coronel do exercito Francisco de Paula Alencastro, na importancia mensal de 300\$ em cada titulo,

De pensão :

A D. Marianna Ribeiro de Almeida Corrêa, viuva do ex-Senador do Imperio conselheiro Manoel Francisco Corrêa, na importancia mensal de 250\$, nos termos do decreto n. 1.567, de 24 de novembro de 1906.

De reforma :

Ao guarda da Alfandega do Estado de Pernambuco Joaquim Jorge da Motta, com o soldo annual de 1:200\$, de conformidade com o art. 72, n. 2, da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões e da reforma de que se trata, registrando-se a despeza na fórma dos pareceres.

De monte-pio civil :

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Celzina, Maria, Adelaide, Julita, Elça e Judith, filhos do finado administrador da Mesa de Rendas de Aracaty, Estado do Ceará, Martiniano José de Freitas Ramos, para a percepção annual de mais 71\$128 cada uma, pela reversão da pensão que era abonada a sua mãe, D. Antonia Pereira de Freitas Ramos, fallecida a 4 de maio de 1905.— O tribunal julgou logaes as apostillas, bem assim a reversão da pensão que cabe ao menor Vicente, filho do contribuinte.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 233, de 26 de janeiro findo, sobre o pagamento da importancia de 14:898\$754, proveniente de obras, publicações, lavagem de roupa e de fornecimento de varios artigos ao Ministerio, durante o anno proximo findo.— Havendo já sido registrada a quantia de 13:709\$173, deliberou o tribunal sobre a de 1:189\$581, de uma conta da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, negando-lhe registro por insufficiencia do saldo da verba 11^a.

Ns. 250 e 276, de 28 e 30, registrando a concessão dos creditos de 4:750\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul e de 23:199\$330 á no Estado do Pará, para despezas da verba 22^a, do exercicio de 1907.— O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 109, de 14 do corrente, relativo á concessão do credito de 59:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, para despezas da verba 14^a, do exercicio de 1907.— O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

— Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processos :

De tomada de contas :

Do pagador da Marinha Octacilio Pinto da Luz, attinentes ao exercicio de 1904;

Do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Trajano Ignacio de Villa Nova Machado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904.

O tribunal julgou os alludidos responsaveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ex-praticante da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo Sylvio Evaristo da Costa, de 10 de novembro de 1902 a 1 de fevereiro de 1906;

Do ex-agente do Correio de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, Mameliano da Costa Honorato, de 1 de dezembro de 1897 a 27 de janeiro de 1901.

O tribunal fez lavrar accordãos fixando em 1:326\$020 o alcance apurado nas contas do ex-praticante, e em 30:429\$109 o do dito

ex-agente, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Do commissario da armada Silverio José Pontes, no tempo decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905, quando embarcado no navio *Vidal de Negreiros*, da flotilha do Alto Uruguay;

Do ex-almoxarife do presidio Fernando do Noronha, no Estado de Pernambuco, José Vicente Ferreira da Silva, de 1 de abril de 1894 a 6 de junho de 1895.

Havendo sido recolhidos os alcances fixados pelos accordãos de 19 de outubro e 23 de novembro de 1903, deliberou o tribunal que se expeçam aos mencionados responsaveis as necessarias quitações, e se requisite o levantamento da fiança prestada pelo ex-almoxarife.

Requerimento do ex-thesoureiro da agencia do Correio da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Bezerra Cabral, apresentando, em cumprimento ao accordão do Tribunal, de 13 de novembro de 1906, a prova de haver solicitado a quem de direito providencias para a seguranga do compartimento onde se achava o cofre com os valores sob sua responsabilidade.— O tribunal resolveu dar provimento ao recurso, que o requerente interpuzera, visto estar provado o caso de força maior que obsteu a que o responsavel pudesse impedir o extravio de valores sob a sua guarda, para o effeito de ordenar o trancamento das contas relativas á sua gestão.

Do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná Ignacio de Paula França, de 30 de novembro de 1901 a 21 de igual mez de 1903.— Sendo incompletos os esclarecimentos proporcionados pelo delegado fiscal, em officio n. 32, de 12 de dezembro do anno passado, e não permitindo elles ajuzar da responsabilidade do ex-thesoureiro, por não estar demonstrada a autoria dos factos da violencia a que se refere o auto de corpo de delicto, anexo ao processo, e que podem constituir caso de força maior, resolveu o tribunal que se solicite novamente esclarecimentos, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, precisando-se as circumstancias no referido parecer indicadas.

De prescripção:

Do ex-collector das rendas federaes em S. Luiz de Parahytinga, Estado de S. Paulo, Balduino Salustiano de Miranda, comprehendidas no decurso de 5 de setembro de 1881 a 21 de fevereiro de 1887;

Do ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes em Quarahy, Estado do Rio Grande do Sul, João Ribeiro Carneiro Monteiro, de 3 de maio a 31 de dezembro de 1890.

O tribunal declarou dirimida, por prescripção, a responsabilidade do ex-collector e do alludido ex-administrador, nos termos do art. 249 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

De prestação de fiança :

Dos collectores das rendas federaes :

Agrario Mendes de Souza, em Maroim, Estado de Sergipe, de 2:250\$, em uma caderneta da Caixa Economica ;

João Manoel de Oliveira Brazil, de Barbacena, Estado de Minas Geraes, de 3:461\$, em quatro apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, afim de substituir a fiança anteriormente prestada, em uma caderneta da Caixa Economica e em dinheiro ;

Do collector interino das rendas federaes do municipio de Gararú, Estado de Sergipe, João José Alves, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica ;

Do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Salinas de Margarida, Estado da Bahia, Seraphim Rodrigues Neves, de 4:100\$, em moeda corrente ;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Assunguy de Cima, Estado do Paraná, Benedicto Luiz de Oliveira, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica ;

Do thesoureiro da agencia do Correio do Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, Carlos Sabino da Rocha, de 8:000, sendo 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica e igual quantia em dinheiro.

O tribunal, attendendo a que os valores depositados garantem a gestão dos responsaveis e dos seus prepostos, considerou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi approved a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados nas sessões ordinarias de 1 e 8 do corrente e de hoje, relativos ás contas do thesoureiro da Sociedade Propagadora das Bellas Artes Antonio Valentim do Nascimento, do chefe da commissão de estudos da nova capital da União Dr. Luiz Cruis, do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Limoeiro, Estado de Pernambuco, José Lopes Dias, do pagador da Marinha Octacilio Pinto da Luz, do secretario interino da Capitania do Porto do Estado do Ceará Mario Ribeiro Damasio, do ex-mostro da officina de limadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro José Gomes dos Passos Perdigão, do patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo Joaquim Fabiano da Cruz, do fiel de 1^a classe Olegario Abdon de Góes Vianna, do ex-agente do Correio de Chaves, Estado do Pará, José Firmo Socero, do commissario da armada Manoel Ribeiro do Amaral, do pharoleiro Alvaro Floriano da Silva e do thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Trajano Ignacio de Villa Nova Machado, mandando expedir-lhes quitação, e dar baixa na fiança prestada pelo ex-agente do Correio, e do escriptão, servindo de administrador, da mesa de rendas de Sant'Anna do Livramento Miguel Jeronymo Caceres, fixando o alcance apurado e condemnando-o ao respectivo pagamento e de juros da móra, no prazo de 30 dias.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados pur conta de adiantamentos que receberam:

De 2:000\$ pelo secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com despezas a seu cargo, durante o anno proximo passado ;

De 15:981\$758 pelo administrador do Hospicio Nacional de Alienados, com o pagamento da folha do pessoal subalterno do dito estabelecimento, relativa ao mez de dezembro ultimo ;

De 40:272\$647 pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem do pessoal empregado em varias obras no dito mez ;

De 31\$200 pelo porteiro do Archivo Publico Nacional, com despezas miudas nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo ;

De 196\$800 pelo escriptão do Externato do Gymnasio Nacional, com identicas despezas nos mezes de setembro a dezembro proximos passados.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 327, de 6 do corrente, pagamento de 350\$ a Costa & Pereira, de fornecimentos ;

Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo :

N. 305, de 5 do corrente, idem de 20:000\$ a Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel, relativo ao 2º semestre do anno proximo passado, da ala do edificio daquella associação, occupada pela Directoria Geral dos Correios ;

N. 230, de 26 de janeiro, idem de 900\$ a Manoel Ferreira Serpa, do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, relativo ao mez de dezembro ultimo ;

N. 306, de 5 do corrente, idem de 618\$ a diversos, de publicações feitas, em novembro do anno proximo passado, em proveito da Directoria Geral dos Correios ;

N. 322, de 6 do corrente, idem de 8:775\$ a Ilime & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de agosto ultimo ;

N. 319, da mesma data, idem de 430\$ a Villas Boas & Comp., idem idem, em outubro ultimo ;

N. 318, de 5 do corrente, idem de 15:564\$330 a Beheren Schmidt & Comp., idem idem, em setembro ultimo ;

N. 323, de 6 do corrente, idem de 4:232\$250 a Borlido, Moniz & Comp., idem idem, em agosto ultimo ;

N. 332, da mesma data, idem de 18:088\$500 a Irem Stoltz & Comp., idem idem, em outubro ultimo ;

N. 320, da mesma data, idem de 13\$107 a diversos, idem idem, em outubro ultimo ;

N. 326, da mesma data, idem de 530\$700 a Ludolf & Ludolf, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo ;

N. 293, de 4 do corrente, idem de 12\$ a J. M. Camanho, idem idem idem ;

N. 292, da mesma data, idem de 170\$ a Costa & Pereira, idem idem idem ;

N. 289, da mesma data, idem de 54\$ a Gonçalves, Campos & Comp., idem idem idem ;

N. 135, de 16 de janeiro, idem de 561\$520 a diversos, idem idem, em novembro ultimo ;

N. 134, da mesma data, idem de 619\$500 idem idem idem ;

N. 131, da mesma data, idem de 484\$ a diversos, idem, idem ;

N. 128, da mesma data, idem de 18\$100 a Moreno & Comp., idem idem idem ;

N. 346, de 8 do corrente, idem de 53\$800 a Ludolf & Ludolf, idem idem, em dezembro ultimo ;

N. 127, de 16 de janeiro, idem de 32\$400 a Bifano Rocha & Comp., idem idem, em novembro ultimo ;

N. 133, da mesma data, idem de 1:020\$ a diversos, idem idem idem ;

N. 315, de 5 do corrente, idem de 462\$400 a Gonçalves Castro & Comp., idem á hospedaria de immigrants, em novembro e dezembro do anno proximo passado ;

N. 253, de 29 de janeiro, idem de 146\$880 a Gonçalves Leite & Almeida, idem idem, em dezembro ultimo ;

N. 308, de 5 do corrente, idem de 2:000\$ a Zenha, Ramos & Comp., idem á Directoria Geral dos Correios, em novembro ultimo ;

N. 303, da mesma data, idem da quantia de 7:649\$175 a diversos, idem idem, em dezembro ultimo ;

N. 304, da mesma data, idem de 940\$330 a M. Buarque & Comp., de transportes concedidos á mesma directoria, em setembro e outubro ultimos ;

N. 228, de 25 de janeiro, idem de 43\$912 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz fornecido á Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal, durante o 3º trimestre do anno findo ;

N. 347, de 8 do corrente, idem de 100\$ ao 1º official da Directoria Geral de Estatística, Julio Henrique do Carmo, de gratificação,

por substituição, no mez de janeiro ultimo ;

N. 314, de 5 do corrente, idem de 2:105\$ á Companhia Serviços de Portos, de aluguel de uma lancha e catraias em serviço da hospedaria de immigrants, em novembro ultimo.

N. 291, de 4 do corrente, idem de 697\$ ao Dr. Joaquim Climeiro Dantas Bião, de transporte de tres anninos de raça, no mez de outubro ultimo ;

N. 290, da mesma data, idem de 230\$ a Manoel Antonio Isidoro da Silva, de aluguel do predio onde funciona o Deposito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao mez de dezembro ultimo ;

N. 288, da mesma data, idem de 4:800\$ a Pantaleão de Luca, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em novembro e dezembro ultimo ;

N. 310, de 5 do corrente, credito de 21\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento de transportes effectuados por Carl Hoepeke & Comp., em proveito da commissão de estudos das minas de carvão de pedra do Brazil, em outubro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 235, de 25 de janeiro, pagamento de 6:052\$393 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, no mez de dezembro ultimo ;

N. 482, de 7 do corrente, idem de 183\$, da folha das diarias que competem aos auxiliares da policia do porto, no mez de janeiro ultimo ;

N. 481, da mesma data, idem de 88\$600 ao director do Instituto Nacional de Musica Alberto Nepomuceno, de despezas de prompto pagamento que fez no mez de janeiro ultimo ;

N. 421, de 5 do corrente, idem de 1:183\$547 a diversos, de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de dezembro ultimo ;

N. 493, de 7 do corrente, idem de 50\$, da folha das quebras que competem ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional Salathiel Firmiao Gonçalves, no mez de janeiro ultimo ;

N. 585, de 15 do fevereiro corrente, idem de 6:919\$300, da folha do pessoal encarregado da matança dos ratos, no mez de janeiro ultimo ;

N. 374, de 1 do corrente, credito de 90\$359 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento ao 1º supplente do substituto do juiz federal na secção daquelle Estado bachelar Manoel Lopes de Figueiredo, por ter substituido o respectivo juiz, no periodo de 1 a 9 do mez de janeiro findo ;

N. 603, de 16 do corrente, pagamento de 30:000\$ a Adolpho Murinho, de obras executadas no quartel regional da força policial, em S. Christovão, no mez de novembro do anno proximo passado ;

N. 610, da mesma data, idem de 15:537\$851 a José Villmont & Comp., de ladrilhos ceramicos fornecidos á força policial, em dezembro do anno proximo passado ;

N. 587, de 15 do corrente, idem de 220\$428 ao bachelar Manoel Clementino do Monte, 1º supplente do substituto do juiz federal da 1ª vara deste Districto, de gratificação, por substituição, no mez de janeiro ultimo ;

N. 398, de 4 do corrente, idem de 1:559\$566, das folhas, relativas a janeiro findo, do pessoal por contracto e dos trabalhadores da chacara do Instituto Nacional dos Surdos Mudos ;

N. 405, da mesma data, idem de 10\$850 a Antonio Soares, Irmão & Comp., de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em dezembro do anno proximo passado ;

N. 452, de 6 do corrente, idem de 14:979\$500 a diversos, de fornecimentos, em

dezembro ultimo, para as obras dos quartéis da força policial do Districto Federal ;

N. 409, de 4 do corrente, idem de 800\$ a diversos, idem idem, para o Internato do Gymnasio Nacional ;

N. 484, de 7 do corrente, idem de 108\$350 a diversos, de fornecimentos, no 4º trimestre do anno findo, ao Externato do Gymnasio Nacional e de consumo de gaz na mesma época ;

N. 480, da mesma data, idem da quantia de 3:414\$900 a diversos, de obras nos quartéis e centros policiaes deste Districto ;

N. 477, da mesma data, idem da quantia de 1:226\$634 a Carlos Conville, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em dezembro findo ;

N. 366, de 1 do corrente, idem de 53\$100 á Imprensa Nacional, de encadernações para as colonias do alienados, em novembro ultimo ;

N. 483, de 7 do corrente, idem de 5\$234 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz, no 4º trimestre do anno findo, pelo Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital ;

N. 412, de 4 do corrente, idem da quantia de 7:231\$720 a diversos, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido e á Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro ultimo ;

N. 422, de 5 do corrente, idem de 300\$ ao director da Colonia de Alienados Dr. Domingos Lopes da Silva Ajujo, e 75\$ ao almoxarife da dita colonia Emygdio de Oliveira Suepira, de auxilio para aluguel de casa, em janeiro ultimo ;

N. 421, da mesma data, idem de 100\$, da folha do auxiliar de escripta da Junta dos Corretores, relativa ao mez de janeiro ultimo ;

N. 446, de 6 do corrente, idem de 443\$, da folha do pessoal subalterno da Escola Correccional Quinze de Novembro, em janeiro findo ;

N. 447, de 6 do corrente, idem de 26\$200 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal João Rodrigues Ferreira, de despezas de prompto pagamento por elle effectuadas em janeiro ultimo ;

N. 459, de 6 do corrente, idem de 20\$400 ao porteiro do primeiro Tribunal de Jury José de Oliveira Pinho, de despezas miudas por elle pagas no mez de janeiro findo ;

N. 478, de 7 do corrente, idem de 207\$258 da folha das gratificações que competem aos funcionarios interinos do Instituto Nacional de Musica, no mez de janeiro ultimo ;

N. 325, de 30 de janeiro, adiantamento de 7:800\$ ao director da Bibliotheca Nacional Dr. Manoel Cicero P. da Silva, para despezas de prompto pagamento no 1º trimestre do corrente anno ;

N. 303, de 29 de janeiro, idem de 25:000\$ ao engenheiro das obras deste ministerio Francisco Augusto Peixoto, para obras na Casa de Correção e Hospicio Nacional de Alienados ;

N. 501, de 8 do corrente, idem de 200\$ ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional Joaquim José de Oliveira Alves, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 17, da Caixa de Conversão, de 9 do corrente, pagamento de 65\$ ao lacerador Antonio da Cunha Machado, de gratificação no mez de janeiro ultimo ;

N. 143, da Casa da Moeda, de 29 de janeiro, idem de 9:642\$870, de despezas com o fabrico de notas para a Caixa de Conversão ;

N. 63, da mesma repartição, de 16 de janeiro, adiantamento de 6:000\$ ao thesoureiro daquella repartição, para pagamento

do transporte de sellos dos impostos de consumo.

Requerimento do Dr. João Cruvello Cavalcanti, pagamento de 34:415\$620, de vencimentos devidos do 2º escripturario da Alfandega do Pará José da Costa Lara Teixeira, a partir de 1894 até novembro de 1900.

Exercicios findos — Requerimentos :

De Ayres de Sá, collecter federal de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, pagamento de 1:265\$375, de percentagens, no periodo de março de 1902 a dezembro do mesmo anno, exercicio de 1903 e de janeiro a março de 1904;

Do D. Isabel Gertrudes da Conceição, idem de 1:071\$273, de pensões, no periodo de 7 de janeiro de 1901 a 31 de dezembro de 1905.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 92, de 5 de fevereiro, pagamento de 25:834\$774 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, em 1906.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Alvaro Antonio Guerra Branco, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 1 de março de 1907, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em m^{to} do syndico provisório, Domingos José Fernandes Malmo, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal :

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Alvaro Antonio Guerra Branco, nos quaes, por parte do syndico provisório, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte : Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial — Domingos José Fernandes Malmo, syndico provisório da fallencia de Alvaro Antonio Guerra Branco, tendo concluido todas as diligencias necessarias, requer a V. Ex. a convocação dos credores expedindo-se os respectivos editaes. Nestes termos: Pelo deferimento. Rio de Janeiro, de fevereiro de 1907.—*Domingos José Fernandes Malmo, syndico.* (Estava legalmente sellado). Despacho : Sim. Rio, 18 de fevereiro de 1907.—*T. Figueiredo.* Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual, convocam-se os credores da fallencia de Alvaro Antonio Guerra Branco, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 1 de março de 1907, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo, aos syndicos que forem eleitos, a commissão á que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo que

deverá ser feito no prazo marcado, pelos credores na mesma reunião; pelo presente edital ficam citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em poder do syndico provisório, Domingos José Fernandes Malmo, estabelecido á rua do Hospicio n. 74, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma dos arts. 47, e seus paragrafos, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e regulamento n. 4.855, arts. 200 a 203, que para concordata é preciso que esteja accelta por numero de creditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião, ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, no dia 18 de fevereiro de 1907. Eu, Antonio Lopes Domingues, escriptivo, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

TRANSCRIPÇÕES

Estado Sanitario do Rio de Janeiro em 1906

(Pelo Dr. Bulhões Carvalho, medico demographista)

No meu ultimo relatório apresentado ao director geral de Saúde Publica, referindo-me ao estado sanitario do Rio de Janeiro em 1905, disse que esse anno havia sido o mais salubre do ultimo quinquennio. Posso agora manifestar um juizo ainda mais favoravel com relação á salubridade da mesma cidade no anno de 1906.

De 1890 para cá, apenas um anno (1897) se salienta por condições sanitarias mais ou menos identicas ás de 1906. Na maior parte dos 16 annos anteriores foi muito maior a cifra da mortalidade. Só quatro (189), 1893, 1897 e 1900) apresentaram menor obituario. Destes quatro, porém, tres absolutamente não podem disputar a primazia entre os mais salubres.

Em 1890, além de 719 obitos de febre amarella e 361 de variola, houve tambem 332 fallecimentos de beriberi, que se manifestou sob a forma epidemica nos mezes de janeiro, fevereiro e março; em 1900, a 344 obitos de febre amarella e 590 de variola, devem se juntar 295 de peste bubonica; finalmente, em 1893, houve nada menos de 825 fallecimentos de febre amarella.

Si não fôra a revivescencia epidemica de dous focos da peste em outubro, novembro e dezembro, nas pretorias de S. José e Sacramento, o anno de 1906 não encontraria rival no periodo a que acabo de me referir.

Em todo o seu percurso deram-se somente 42 obitos de febre amarella, nove de variola, e 115 de peste; foram em geral restrictos os obituarios das outras molestias transmissiveis e a cifra mortuaria geral attingiu apenas 13.960 (1) fallecimentos.

No anno de 1897, o unico que pôde figurar ao lado de 1906, sob o ponto de vista sanitario, foi muito maior a mortalidade da febre amarella e da variola, tendo causado a primeira 159 e a segunda 38 obitos. Além disso, nello occorreu tambem uma pequena

(1) Deste total devem ser excluidos 285 obitos de individuos fallecidos fóra da cidade (na zona suburbana) e enterrados nos cemiterios urbanos, o que reduz a cifra obituarial geral a 13.675 fallecimentos.

epidemia de beriberi, da qual foram victimas 302 pessoas.

Tomando por base o recenseamento realizado em 20 de setembro do anno proximo passado, o Rio de Janeiro apresenta em 1906 o coeфициante mortuario de 21 por 1.000 habitantes. Esse coeфициante seria ainda mais baixo, si não fosse calculado sobre uma população indubitavelmente inferior á real. As 811.295 almas encontra las como população das zonas urbana e suburbana do Rio de Janeiro não representam o numero exacto dos seus habitantes. Não é demais repetir aqui o que já disse em outra occasião. De ordinario os recenseamentos são deficientes em toda a parte, e com mais forte razão o facto se dará no Rio de Janeiro, por falta de habito do povo e pelas suas condições topographicas especiaes. Acresce ainda a circumstancia do que a operação censitaria foi feita em época impropria, executada no curto espaço de tres mezes e em um periodo anormal, estando a cidade em via de completa reconstrução.

Não obstante tudo isso, a taxa mortuaria do Rio de Janeiro é inferior, quasi identica, ou pouco maior que a de varias cidades da Europa e da America, conforme se poderá verificar da comparação seguinte:

Cidades (*)	Annos	Obitos	Coefficientes por 1.000 habitantes
Londres.....	1905	73.002	15.6
Nova-York.....	»	73.714	18.3
Pariz.....	»	47.843	17.6
Berlim.....	»	34.442	17.1
Vienna.....	»	37.671	19.3
Tokio.....	»	27.166	18.9
S. Petersbur.go.	»	42.935	30.5
Moscow.....	»	31.663	29.0
RIO DE JANEIRO..	1906	13.675	21.7
Budapeste.....	1905	16.097	19.2
Cairo.....	»	22.517	34.6
Napoles.....	»	14.461	25.2
Boston.....	»	11.007	18.5
Madrid.....	»	15.932	28.0
Milão.....	»	11.326	21.1
Roma.....	»	10.697	20.8
Marselha.....	»	10.988	21.4
Bresláo.....	»	10.918	23.5
Dublin.....	»	8.038	21.2
Lisboa.....	»	8.713	23.1
Alexandria.....	»	10.926	30.1
Turim.....	»	7.207	20.1
Havana.....	»	5.831	21.2
Genova.....	»	5.705	21.5
Trieste.....	»	5.439	28.1
Athenas.....	»	3.766	30.9
S. Luiz de Potosi	»	2.974	36.6

Eis, em poucas palavras, o historico do anno proximo findo no que interessa particularmente á hygiene. Aproveitarei, entretanto, a oportunidade para acrescentar mais alguns commentarios sobre as modificações favoraveis por que tem passado o estado sanitario da grande metropole fluminense e as vantagens já conseguidas em materia de saude publica.

A melhora do estado sanitario do Rio de Janeiro no ultimo triennio de 1904 a 1906 é um facto indiscutivel, apreciado por todos que acompanham os progressos ultimamente realizados nesta Capital. Nacionaes e estrangeiros reconhecem e proclamam os beneficios já obtidos pela actual administração

(*) Statistick der Bevolking von Amsterdam, n. 16, 1906.

sanitaria, beneficios demonstrados por allegorismos convincentes, que a estatística demographo-sanitaria sem-anualmente registra. Não é só em relação á febre amarella que se evidencia o progresso da salubridade do Rio de Janeiro. O mesmo auspicioso facto se verifica no tocante ás outras molestias transmissíveis e á mortalidade geral, reduzidas nestes dous ultimos annos a cifras muito inferiores ás dos quatro annos precedentes (13.960 e 14.633 obitos em 1906 e 1905—contra 18.636, 16.343, 16.505 e 15.409 obitos em 1904, 1903, 1902 e 1901.)

Em 1905 e em 1906 os boletins demographicos, semanais e mensaes, assignalaram sempre um grande excesso de nascimentos sobre os fallecimentos, e maior seria ainda a differença, si não fosse tão imperfeito o registro civil e tão numerosas as lacunas por falta de inscripção dos recém-nascidos.

Das molestias transmissíveis, a febre amarella era, sem duvida, a que mais compromettia os creditos sanitarios do nosso paiz. Graças, porém, á orientação scientifica do Dr. Oswaldo Cruz e ao rigor das medidas ultimamente postas em pratica, já não nos afflige mais esse terrivel flagello. O confronto do numero de obitos occorridos nos dous triennios de 1901 a 1903 e 1904 a 1906 é um attestado eloquente: 1.867 fallecimentos no primeiro contra 379 no segundo. Mais evidente é ainda o resultado si, em vez da comparação integral de todos os annos, fizermos o confronto apenas em relação ao total dos obitos dos quatro primeiros mezes de cada anno. A mortalidade da febre amarella em janeiro, fevereiro, março e abril de 1901, 1902 e 1903 eleva-se á cifra de 1.151 obitos, contra a de 151 em identicos mezes dos annos de 1904, 1905 e 1906.

Resultado mais ou menos identico obteve tambem a administração sanitaria no que diz respeito á peste, á febre typhoide, á dysenteria, ao beriberi, ao paludismo e até mesmo quanto á tuberculose, flagello de todos os paizes e, entre nós, como em toda parte, a causa de morte que mais avulta no obituario.

MOLESTIAS	TRIENNIO	TRIENNIO
	DE 1901 A 1903	DE 1904 A 1906
Febre amarella...	1.867	379
Peste.....	774	532
Febre typhoide...	405	185
Dysenteria.....	227	159
Beriberi.....	302	256
Paludismo.....	2.921	994
Tuberculose.....	8.434	8.356

Em 1901 a 1903 os obituarios da peste, da febre typhoide, da dysenteria, do beriberi, do paludismo e da tuberculose attingiram, respectivamente, 774, 405, 227, 302 e 2.921 e 8.434 fallecimentos, contra 532, 185, 159, 256, 994 e 8.356 fallecimentos nos annos de 1904 a 1906, conforme melhor assignala o quadro comparativo.

A peste continua a figurar na estatística sanitaria do Rio de Janeiro, porque em nosso paiz não se adoptou o alvitro de declaral-a oficialmente extinta, como se tem feito, em geral, em outras localidades contaminadas.

É factio sabido que nos logares onde se desenvolve a peste difficilmente ella desaparece de todo. A nossa hygiene já conseguiu alguma coisa contra esse importuno e perigoso hospede.

A variola tambem não deixou de soffrer a salutar influencia da nova direcção dos serviços da saude publica.

Em 1904 assumiu o caracter de devastadora epidemia. Esta manifestação epidemica, porém, foi a triste consequencia do relaxamento ou abandono da prophylaxia especifica. Foi o resultado do desenvolvimento progressivo de epidemias anteriores, durante as quaes o germen infectuoso foi augmentando de virulencia para chegar ao seu apogéo, justamente em 1904. tenho corrido para isso não só a entrada de avultado numero de receptíveis, como tambem a facilidade de propagação da molestia, em virtude das numerosas de molicoes de antigos edificios. Os 3.566 obitos de variola no anno de 1904 foram o funesto corollario dos 1.395, 590, 1.414, 590 e 895 fallecimentos da mesma molestia occorridos em 1899, 1900, 1901, 1902 e 1903. Comparando-se essa mortandade com a dos annos de 1905 e 1906 (256 obitos no primeiro e nove no segundo) ter-se-hão demonstrado as vantagens colhidas pela repartição de hygiene federal.

Nes ultimos 20 annos (1886 a 1905) não ha exemplo de um obituario de variola tão reduzido como o de 1906.

É agora occasião de fazer mais alguma coisa, encarando de perto e resolutamente o problema da prophylaxia da tuberculose, esta inimiga insaciavel das collectividades, «esse minotauro da humanidade», na feliz expressão de notavel escriptor.

No quinquennio de 1890 a 1894 a tuberculose causou 11.016 obitos contra 13.877 no quinquennio de 1900 a 1904. Parece á primeira vista ter havido um acrescimo da mortalidade; esse augmento, entretanto, é mais apparente do que real, é apenas o resultado do crescimento da população. Com effeito, si nos dous periodos fizermos o confronto em relação ao numero total de habitantes, obteremos no segundo um coefficiente mais reduzido do que no primeiro. Obtém-se o mesmo resultado, fazem-lo-se o calculo da percentagem mortuaria da tuberculose em relação á mortalidade geral dos dous quinquennios.

Es, em synthese, uma breve noticia sobre as actuaes condições sanitarias do Rio de Janeiro. Submettendo-a á apreciação do 3º Congresso Medico Latino Americano que se deve reunir proximo em Montevideo, tenho em vista fornecer aos que lá comparecerem as informações necessarias para julgarem com segurança as vantagens já colhidas pela capital fluminense em materia de saude publica. Os illustres representantes do Brazil perante o congresso communicarão de viva voz o melhor do que eu tudo quanto está referido nesta simples e despretenciosa nota, extrahida do relatório que acabo de apresentar ao chefe da repartição sanitaria. Não duvido que outros paizes apresentem resultados mais satisfactrios e brilhantes: posso garantir, porém, que nenhum excederá o Brazil na sinceridade e fidelidade das suas informações.

Rio, 20 de janeiro de 1907.

(Comunicação ao Terceiro Congresso Medico Latino Americano, reunido em Montevideo, de 17 a 23 de março.)

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte :

CURITIBA, 19 de fevereiro de 1907 — Communico que assumi o commando deste districto. Procurarei corresponder confiança do actual Governo que justo enthusiasmo desperta á Nação Brasileira.

Respeitosas saudações.—General Marciakb.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 18 do corrente foi o seguinte :

Physica e chimica — Approvados : plenamente, Luiz José Ferraira Gedeão Junior simplesmente, Antonio Serapião de Figueiredo, Arthur Ribeiro da Fonseca e Paulo Gutemberg de Mendonça Ferroira,

Elementos de historia natural—Approvados simplesmente : Alfeio Loureiro Bernardes, Pedro Lameira de Andrade, Antonio Fessel e Benedicto Nobrega Passarinho.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelas seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Chili*, para Dakar, Lisboa e Bordos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, objectos para registrar até á 1, cartas para o exterior até ás 3.

Pelo *Santos*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até 2 horas da tarde, objectos para registrar até á 1, cartas para o interior até ás 2 1/2 ditas com porte duplo até ás 3.

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior até 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12.

Pelo *Orlegi*, para Santos, Montevideo, Ponta Arenas, Coconel, Tabahuano e Valparaizo, recebendo impressos até ás 12 da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior á 1.

Pelo *Siegmund*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã :

Pelo *Dousa*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Lisboa, Corunha, La Palice e Liverpool, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Sirio*, para portos do Sul e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Assumption*, para Bahia, Lisboa, Leixões e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Galicia*, para Montevideo, Bahia Blanca, Porto Marin e Portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 16 de fevereiro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	750.8	24.4	19.5	85	0.0	Nullo	1.0		
4 h. m.....	750.4	23.6	19.6	92	1.0	NW	1.0		
7 h. m.....	751.5	23.5	19.6	91	0.0	Nullo	1.0		
10 h. m.....	752.2	24.4	20.0	88	1.4	ESE	1.0		
1 h. t.....	752.2	24.7	19.3	83	6.3	SSE	1.0		
4 h. t.....	752.8	22.6	17.9	88	6.7	S	1.0		
7 h. t.....	753.7	25.6	17.4	71	2.9	SSE	1.0		
10 h. t.....	755.3	23.2	18.9	90	3.3	SSE	1.0		
Médias.....	752.36	24.00	19.03	86.1	2.7		1.0		

Temperatura: maxima, ás 7 hs. T, 25.6; minima, ás 6 hs. M, 22.9.— Evaporação em 24 horas, 1.4.— Ozono: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 2.— Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 2m/m,76; ás 7 hs. da noite, 1m/m,51.— Total em 24 hs. 4m/m,27.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 17 do fevereiro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.9	22.1	18.4	93	5.0	SSE	1.0	N.	
4 h. m.....	754.3	21.6	17.6	93	4.0	SSE	1.0	N.	
7 h. m.....	755.1	22.0	17.9	91	2.9	S	1.0	CK. KN N	
10 h. m.....	756.1	22.6	18.2	89	3.3	SSE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	755.4	23.4	17.9	84	5.9	SE	1.0	CK. KN N	
4 h. t.....	754.2	23.0	18.4	88	4.0	SSE	1.0	CK. KN N	
7 h. t.....	754.6	24.5	18.7	93	5.6	SSE	1.0	S. KN	
10 h. t.....	755.6	22.8	18.8	91	3.1	SSE	1.0	N. KN	
Médias.....	755.99	22.50	18.24	90.1	4.2		1.0		

Temperatura: maxima, ás 12 1/2 hs. T, 23.5; minima, ás 3 1/2 hs. M, 20.8.— Evaporação em 24 hs., 1.2.— Ozono: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 3.— Horas de insolação: 0 hs. 00.— Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 16m/m36; ás 7 hs. da noite, 0m/m73— Total em 24 horas, 17m/m12.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 18 de fevereiro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.9	22.6	19.0	93	0.0	Nullo	1.0	N	
4 h. m.....	754.2	22.7	19.1	93	1.5	SE	1.0	N	
7 h. m.....	754.7	22.4	18.7	93	4.5	SSE	1.0	KN	
10 h. m.....	755.4	23.0	19.0	91	0.0	Nullo	1.0	N. KN	
1 h. t.....	754.4	24.1	19.8	90	1.2	NE	1.0	N. KN	
4 h. t.....	753.0	23.8	20.0	91	8.3	SSE	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	753.3	23.6	20.7	96	4.8	S	1.0	KN. N	
10 h. t.....	754.3	24.1	20.6	92	3.3	S	1.0	CK. KN. N	
Médias.....	754.28	23.29	19.61	92.4	3.0		1.0		

Temperatura: maxima, ás 1 1/2 hs. T, 24.4; minima, ás 7 hs. M, 22.0.— Evaporação em 24 horas, 0.9.— Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 18m/m,31; ás 7 hs. da noite, 1m/m,51.— Total em 24 horas, 19m/m,82.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima— Serviço meteorologico nacional.
Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de fevereiro de 1907 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	755.70	22.2	19.03	95.0	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.23	22.3	18.97	95.0	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.02	22.3	19.15	95.0	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.09	22.1	19.09	96.0	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.03	22.1	19.27	97.0	Calma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.08	22.2	19.21	96.0	ESE	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—	—
	7....	755.39	22.2	18.85	95.0	SSE	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	8....	755.71	22.8	18.81	91.0	Calma	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	9....	755.96	23.0	19.41	93.0	NNE	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—	—
	10....	755.91	23.4	19.70	92.0	WNW	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	11....	755.52	23.5	19.64	91.0	Calma	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	12....	755.34	24.2	20.53	91.2	Calma	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	0.85	15.63	—	—
	13....	755.07	24.7	21.10	89.0	E	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	14....	754.54	24.8	21.44	88.0	SE	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	15....	753.92	24.8	21.44	88.0	SSE	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	16....	753.77	24.2	20.15	90.0	SSE	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	17....	753.66	24.0	20.27	91.0	SSE	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	18....	753.84	23.6	20.52	95.0	SSE	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	19....	754.04	23.5	20.58	96.0	SSE	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	20....	754.57	23.5	20.58	96.0	SSE	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	21....	751.97	23.7	20.65	95.0	SE	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	0.00
	22....	754.83	23.6	20.52	95.0	SE	Incerto	Chuviscos	..	40	—	—	—	—	—	—
	23....	754.88	23.6	20.58	96.0	Calma	Incerto	Nevoeiro	..	10	24.5	24.8	21.4	—	—	—
	24....	754.93	23.4	20.43	95.0	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

No correr do dia chuveou, a intervallos, bem como das 18hs. (6 hs. p.) até depois das 22 hs. (10 hs. p.). Relampejou a W dos 20 hs. 4) ms. (8 hs. 40 ms. p.) até ás proximidades das 22 hs. (10 hs. p.), tendo trovejado ao NW o W das 21 hs. 30 m. (9 hs. 3) ms. p.) até ás 22 hs. (10 hs. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 18 — 2 — 07 = 9^o — 00' 20" NW

Secção de Meteorologia, 19 de fevereiro de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	732.22	25.6	21.20	23.95	S. Paulo.....	761.08	22.6	19.29	22.75
S. Luiz.....	—	—	—	26.75	Santos.....	761.29	22.5	18.66	24.45
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranáguá.....	762.53	17.8	14.24	19.45
Fortaleza.....	761.20	28.2	18.71	26.55	Curityba.....	769.15	17.8	12.41	22.20
Natal.....	—	—	—	27.15	Guarapuava.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	26.50	Assunción.....	?	26.0	15.42	?
Recife.....	761.58	29.0	19.09	26.50	Posadas (x).....	?	26.0	15.42	?
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	762.05	21.7	17.20	23.35
Maceió.....	—	—	—	26.25	Corrientes (x).....	762.90	21.0	14.94	28.50
Aracajú.....	761.45	28.2	21.33	26.25	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	760.80	26.5	21.94	25.70	Porto Alegre.....	761.73	23.9	20.52	26.05
S. Salvador.....	761.28	25.7	21.94	27.75	Santa Maria.....	760.70	21.0	14.33	21.00
Cuyabá.....	762.54	26.4	21.10	28.00	Bagé.....	—	—	—	—
Uberaba.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	763.58	24.3	16.39	25.83
Victoria.....	731.99	28.5	20.41	27.20	Cordoba (x).....	763.00	24.0	11.60	26.00
Barbacena.....	762.14	20.0	14.43	19.50	Rosario (x).....	764.50	23.0	14.32	?
Juiz de Fora.....	761.93	24.6	18.42	24.50	Mendoza (x).....	760.30	26.0	15.42	26.50
Campinas.....	—	—	—	—	Buenos Aires (x).....	765.60	24.0	14.91	24.50
Capital (Rio).....	761.31	24.8	20.93	23.10	Montevideo.....	765.00	22.0	12.91	21.75

Em Juiz de Fora choveu e chuveou a intervallos durante o dia de hontem, observando-se um arco-iris á noite.
Em Santos choveu e chuveou durante o dia de hontem, cahindo, á noite, um aguaceiro forte.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia : Tempo instavel. Ventos variaveis.
Até ás 2 hs. 35 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.
Nota.—As observações com este signal (x) são de hontem.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional
Resumo meteorologico e magnetico do dia 17 de fevereiro de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^e	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	755.34	22.2	18.30	92.0	SSE	3	—	—	0	0	0	—	—	—
	2	755.11	21.4	18.07	93.9	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	754.93	21.3	17.62	93.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	754.94	21.3	17.62	93.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	755.24	21.5	17.67	93.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	755.31	21.6	17.95	93.0	ESE	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	7	755.51	21.6	18.13	95.0	SE	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	8	755.74	22.0	18.24	93.0	Calma	0	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	9	755.98	22.1	18.35	93.0	Calma	0	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	10	756.22	22.6	18.21	89.4	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	11	756.21	23.0	18.72	89.8	SSE	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	12	756.04	23.7	18.11	83.0	SSE	4	Incerto	..	10	—	—	1.10	15.40	—
	13	755.78	21.3	18.21	81.0	SSE	3	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	14	755.45	24.0	17.92	83.7	SSE	5	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	15	755.01	23.4	18.47	86.3	SSE	4	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	16	754.88	23.1	18.29	87.0	SSE	4	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	17	755.00	22.8	18.81	91.0	SSE	5	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	18	755.29	22.4	18.72	93.0	SSE	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	19	755.30	22.4	18.72	93.0	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	20	755.78	22.5	18.48	91.0	SSE	3	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	21	755.93	22.4	18.60	91.0	SSE	2	Incerto	Garça, nevoeiro alto	10	—	—	—	—	0.05
	22	756.08	22.5	19.02	94.0	SE	3	Incerto	Garça, nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	23	756.03	22.5	19.21	95.0	SW	3	Incerto	Chuviscos	10	23.7	24.4	20.5	—	—
	24	756.17	22.4	18.90	94.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Durante o dia e a noite choveu e chuveou, a intervallos, tendo cahido garça das 21 hs. (9 hs. p.) ás 22 hs. 10 ms. (10 hs. 10 ms. p..)

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 18 de fevereiro de 1907. — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio,

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	762.12	23.0	14.93	26.50	S. Paulo	761.03	20.5	14.31	21.15
S. Luiz	—	—	—	26.50	Santos	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	Paranaguá	—	—	—	—
Fortaleza	—	27.9	20.05	25.95	Curityba	763.06	17.9	12.83	19.40
Natal	760.80	28.9	19.33	27.75	Guarapuava	759.74	18.5	12.77	22.95
Parahyba	—	—	—	25.75	Asunción	—	—	—	—
Recife	761.38	29.0	20.71	23.30	Posadas (x)	731.70	23.0	17.20	26.00
Joazeiro	761.15	26.0	10.46	23.30	Florianopolis	—	—	—	—
Maceió	—	—	—	26.75	Corrientes (x)	762.90	23.0	15.42	27.00
Aracaju	761.45	27.0	21.44	26.60	Itaqui	763.09	24.5	16.80	25.15
Ondina (Bahia)	760.70	28.5	21.59	27.80	Porto Alegre	—	—	—	—
S. Salvador	761.33	27.1	20.27	27.60	Santa Maria	761.90	21.5	15.62	24.50
Cuyabá	763.90	26.5	21.65	26.30	Bagó	—	—	—	—
Uberaba	761.33	21.5	16.47	24.55	Rio Grande	761.53	25.5	15.91	25.25
Victoria	761.09	27.6	21.57	28.40	Cordoba (x)	764.00	23.0	13.80	24.50
Barbacena	757.32	29.8	15.38	21.10	Rosario (x)	763.60	25.0	12.67	23.00
Juiz de Fora	763.06	22.4	18.35	23.90	Mendoza (x)	763.30	24.0	13.28	22.50
Campinas	761.49	19.4	15.95	20.15	Buenos Aires (x)	764.00	24.0	18.43	21.00
Capital (Rio)	761.08	23.0	19.41	22.45	Montevideo	766.00	22.5	15.33	22.00

Em Barbacena choveu e trovejou na tarde e na noite de hontem.

Em Juiz de Fora choveu fortemente ás 6 hs. 35 ms. p. de hontem, chuveando e trovejando ao NW ás 8 hs. p.

Em Santos chuveou e choveu no correr da tarde de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variavéis.

Até ás 2 hs. 55 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

As observações com este signal (x) são de hontem.

ERRATA—No resumo das observações meteorologicas simultaneas do dia 10 do corrente, a temperatura do ar do Joazeiro foi 23°S e não a que foi publicada.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 16 de fevereiro de 1907, 43 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	43
Estrangeiros.....	7
	50
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	21
	50
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	20
	50
Indigente.....	11

— E no dia 17, 45 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	38
Estrangeiros.....	7
	45
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	24
	45
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	22
	45
Indigentes.....	9

— E no dia 18, 50 pessoas sendo:

Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	8
	43
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	19
	43
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	25
	43
Indigentes.....	14

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.041

Francisco Tavares dos Santos, estabelecido á rua Capitão Senna n. 2 E, apresenta para o registro a marca acima collada, denominada «Pavilhão», que serve para distinguir os cigarros de seu fabrico. Consiste a dita marca em seis rotulos formando uma carteira aberta, tendo cada um os seguintes dizeres: o primeiro, «Cigarros Pavilhão», em tinta grenat, sobre fundo verde; o segundo, «Fabrica de Cigarros» em tinta grenat, e «Pavilhão» em tinta verde, ambos encimando o pavilhão de regatas de Botafogo e na parte inferior, «Marca Registrada» em tinta grenat; o terceiro, «Pavilhão», em tinta grenat e verde, tendo na parte inferior as iniciaes «F. T. S.» em tinta grenat sobre fundo verde, em circulo, ladeadas por dous ramos de fumo; o quarto, «Rua Capitão Senna n. 2 F — Rio de Janeiro»; o quinto, «Fumos escolhidos—papel ambré»; e o sexto, «Fabricados por Francisco Tavares dos Santos». Esta marca póde variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1907. —Francisco Tavares dos Santos.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 11 de fevereiro de 1907.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.041 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 de fevereiro de 1907..... 4.871:712\$605

Idem do dia 19 :

Em papel.. 173:683\$312
Em ouro.... 119:872\$041 298:560\$353

5.170:272\$958

Em igual periodo de 1906 4.012:437\$386

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de fevereiro de 1907

anterior..... 23:004\$906

Consumo :

Fumo.....	1:947\$500	
Bebidas.....	2:477\$500	
Calçado.....	1:385\$000	
Velas.....	750\$000	
Perfumarias...	220\$000	
Especialidade de pharmaceuticas.....	2:260\$000	
Vinagre.....	112\$800	
Conservas...	100\$000	
Chapéos.....	3:154\$000	
Tecidos.....	5:332\$000	
Registro.....	5:510\$000	23:334\$800

Extraordinaria..... 82:425\$488

Deposito..... 228\$009

Renda com applicação especial..... 1:844\$928

130:858\$122

Renda de 1 a 18 de fevereiro de 1907..... 1.751:340\$065

Total..... 1.882:198\$187

Em igual periodo de 1906... 1.763:630\$519

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 21 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos :

Physica e chimica

(Diversos cursos)

- Ernesto Pereira de Lima.
- Ernesto da Costa Seixas.
- Aristophanes Monteiro de Barros Barbosa Lima.
- Benedicto da Nobrega Passarinho.
- Antonio Costa Martins.

Gastão Marques de Carvalho Oliveira.
Renato Pinto Cavalcanti.
Raymundo Publico Bandeira de Mello.
Alcides Crissiuma de Figueiredo.

Os requerimentos para segunda chamada de physica e chimica devem ser entregues até o dia 21 ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de fevereiro de 1907.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, ella resolveu espaçar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos no concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes : 3ª e 5ª, do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª, do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª, do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907.— O secretario, Clodomiro de Oliveira.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 1907, a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras: 2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—Mecanica applicada: cinematoca e dynamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiaes. Graphoestatica.

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—Hydraulica e thermo-dynamica. Machinas motrizes e operatrizes.

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—Navegação interior. Portos de mar. Phardes. Hydraulica agricola. Abastecimento de agua e egostos.

Os candidatos deverão satisfazer ás disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1906.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SUBSTITUTO DA QUINTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que pelo prazo de tres mezes, a partir desta data, se acha aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de substituto da quinta secção dos cursos desta escola.

De accordo com o regulamento em vigor, comprehende esta secção as seguintes materias:

Mineralogia systematica, geologia e paleontologia.

Exploração de minas.

Physica industrial, calor e suas applicações s industriaes; electro-metallurgia.

Docimasia. Metallurgia.

Os candidatos deverão satisfazer as exigências dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de fevereiro de 1907. — *loão Cancio Povo*, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1907

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscrição para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria, de 20 a 25 de fevereiro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1907. — O sub-secretario, *Dr. Brito Silva*.

Directoria Geral de Saude Publica

O director geral de Saude Publica, usando da attribuição que lhe confere o n. X do art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, resolve prohibir até segunda ordem a atracação de navios em qualquer ponto da ilha de Mocanguê Pequeno.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1907. — O director geral, *Gonçalves Cruz*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua João Cactano n. 149;
Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 14;
Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 16;
Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 18;
Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 20;
Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 22;
Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 24;
Rua Visconde de Itaúna ns. 91 (loja) e n. 76;

Rua Senador Pompeu n. 146 (laudo de vistoria);
Rua Senador Pompeu n. 103 (laudo de vistoria);

Rua Goyaz n. 202;
Rua Manoel Victorino n. 5;
Rua Manoel Victorino n. 5 A;
Rua Mauá n. 4 B;
Rua Mauá n. 4 C;
Rua da Conceição n. 58 (laudo de vistoria).

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei; cujas intimações se acham abaixo transcriptas:

N. 10.817—2ª via—Republica dos Estados Unidos do Brazil—Directoria Geral de Saude Publica—2ª Circumscripção da 4ª Delegacia de Saude—Capital Federal, 22 de janeiro de 1907.

2º termo de intimação—De conformidade com o regulamento vigente, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou arrendatario do terreno da rua Luiz Gama n. 38 c, na falta de cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias: remover o entulho, fechando o terreno por meio de muro emboçado, rebocado e pintado de accordo com o decreto municipal n. 429, de 8 de junho de 1903.—O inspector sanitario, *Dr. Augusto Cesar das Chagas*.—Visto, *Dr. Placido Barbosa*, delegado de saude.

N. 32.021—Republica dos Estados Unidos do Brazil—2ª via—Directoria Geral de Saude Publica—2ª Circumscripção da 4ª Delegacia de Saude—Capital Federal, 4 de fevereiro de 1907.

Termo de intimação—De conformidade com o regulamento sanitario, fica por este instrumento intimado o proprietario ou arrendatario do predio da rua Luiz Gama n. 40 c, na falta de cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias: desocupar o predio acima referido o qual está em condições de não poder continuar a ser habitado sem prejuizo para a saude publica.—O inspector sanitario, *Augusto Cesar das Chagas*.—Visto, *Placido Barbosa*, delegado de saude.

N. 18.848—2ª via—Republica dos Estados Unidos do Brazil—Directoria Geral de Saude Publica—2ª Circumscripção da 4ª Delegacia de Saude—Capital Federal, 22 de janeiro de 1907.

2º termo de intimação—De conformidade com o regulamento vigente, fica por este instrumento intimado o proprietario ou arrendatario do predio da rua Luiz Gama n. 40 c, na falta de cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 30 dias, as obras exigidas pelo laudo da vistoria a que se processou a 14 de março de 1903, no referido predio, de cujo laudo se lhe deu sciencia e se lhe forneceu cópia.—O inspector sanitario, *Dr. Augusto Cesar das Chagas*.—Visto, *Placido Barbosa*, delegado de saude.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Mario Rodrigues da Fonseca Lessa, residente á rua Floriano Peixoto, esquina da de

Guimarães Caipora, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 19.126, relativa ao referido predio, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Manoel Joaquim de Araujo, residente á rua do Cotovello n. 5, multado em 200\$, por não ter cumprido o 2º termo de intimação relativa ao laudo de vistoria n. 1.101, referente ao predio n. 28 da rua D. Manoel, infringindo o § IV do art. 93 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

João Pereira de Gouvêa, residente á rua do Rezende n. 122, casinha n. 3, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 32.140, relativa á referida casinha, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Acylio Leão, residente no largo do Bom-Successo, multado em 50\$, por não ter enviado diariamente á mesma Delegacia de Saude, uma cópia do receituário da vespera, infringindo o art. 276 do mesmo regulamento;

Antonio Borges de Freitas, residente á estação de Anchieta, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 28.282, referente ao predio n. 83 da rua Lopes, infringindo o § I do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*

CONCURSO DE AUXILIARES ACADEMICOS

De ordem do Dr. director geral, faça publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, contados desta data, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso para preenchimento de 15 vagas de auxiliares academicos, devendo os Srs. candidatos juntar aos requerimentos, que deverão dirigir ao Dr. director geral, um documento que prove já terem sido approved, pelo menos nas materias do 2º anno do curso medico.

O concurso constará de prova escripta e pratica-oral e leitura da prova escripta e versará sobre prophylaxia theorica e pratica da febre amarella o regulamentação sanitaria.

A inscrição será encerrada no dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, faça publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica do Sr. Jeronymo Teixeira Pimenta, á praça da Republica n. 53, foi julgado nocivo á saude o abaixo mencionado, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desse producto, que será apprehendido e destruido, quando encontrado pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei.

Xarope de abacaxi—A analyse revelou a presença de ethers da serie grava, nocivos á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus procuradores, a comparecerem, no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua 24 de Maio n. 229, dia 25 do corrente ás 11 1/4 horas do dia;

Rua Lins de Vasconcellos A 1 (fundos), dia 25 do corrente ás 11 1/2 horas do dia;

Rua Bom Retiro n. 30 S (fundos), dia 25 do corrente ás 11 3/4 horas dia;

Rua Bom Retiro n. 47, dia 27 do corrente ás 11 1/2 horas dia;

Rua Bom Retiro n. 51, dia 27 do corrente ás 11 3/4 horas do dia;

Rua Bom Retiro n. 53, dia 27 do corrente ás 12 horas do dia;

Rua Bom Retiro n. 57 (duas casas), dia 27 do corrente ás 12 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.*

Junta Commercial

SESSÃO EM 4 DE FEVEREIRO DE 1907

Presidente interino, Torres ; secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Couto e Borges, o supplente J. Cesar e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Aviso circular de 30 do mez findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recommendando a observancia das instrucções constantes do mesmo aviso, com referencia ás contas de objectos de expediente e outras despesas.—Mandou-se cumprir.

Officio de 31 do mez findo, do juiz da 3ª vara commercial, communicando ter a Corte de Appellação julgado sem effeito a fallencia do commerciante Francisco Pinto de Magalhães, estabelecido á rua Senador Euzébio n. 64.—Mandou-se annullar a annotação da fallencia e fazer as necessarias communicações.

Officio datado de hoje, do secretario da Junta dos Correctores, remetendo o boletim das cotações e dos fretes na ultima semana e o das vendas de café na segunda quinzena do mez findo.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Carlos Matheus Ferreira e Affonso Corrêa Bastos para ser admittido a registro a marca do producto homeopathico «Chá de Antina» do segundo petionario, supprimindo-se aquelle nome da do primeiro, registrada sob n. 5.007, por estarem de accordo a este respeito.—Deferido; devendo o primeiro petionario apresentar o primeiro e segundo exemplares da sua marca para a necessaria annotação.

De Cazcaux & Comp., para o registro das marcas denominadas «Kolognia Russa» e «Kolognia Imperial» que distinguem a agua da Colonia e outros artigos de perfumaria do seu commercio e fabrico.—Deferido.

De Louis Hermann & Comp., para o registro da marca «Pinol» que distingue o desinfectante insecticida do seu commercio.—Deferido.

Dos mesmos para o registro da marca «Santol» que distingue o vinagre aromatico, pó de arroz e outros artigos do seu commercio.—Deferido.

De Barnabé Pamplona de Menezes para o registro da marca do seu café moido «Jamaica».—Deferido.

Da Companhia Manufactory Progresso para o registro da marca dos seus cigarros «Salutares».—Deferido.

De Manoel José Fernandes para o registro da marca «Ao Forte Luzitano» que distingue o café, os productos suinos e outros, do seu commercio e fabrico.—Deferido.

De Joaquim Ferreira Guimarães para o registro da marca «Au Phare de Cordouan» que distingue a farinha de trigo e outros artigos do seu commercio.—Deferido.

De J. C. Rodrigues para o registro da marca das camisas de ferro «Paulistas» do seu commercio.—Indeferido, por imitar a marca do petionario na sua denominação característica, infringindo o preceito do art. 8º n. 6 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, a de producto da mesma especie de Bastos & Comp., registrada em 9 de julho de 1906, sob n. 4.758.

De Hinkes, Wells & Comp., de Birmingham, na Inglaterra para o registro da marca «Kinkes, Wells & Comp.», que distingue as pennis de aço e canetas do seu fabrico.—Deferido.

De Hoffman & Schimidt, de Leipzig, na Alemanha, para o registro da marca «Amidon brilhante» que distingue o amido, a soda e outros productos do seu fabrico.—Deferido.

De Julio L. Montaron, da Aeolian Company, da Miller Lock Company, de A. Tupinambá & Comp., Prospero Punars Baratta e Luckaus & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta, sob ns. 1.732, 1.733, 1.734, 4.972, 4.975, 5.015 e 5.016.—Deferidos.

De Joo & Pellicciotti para o deposito da sua marca de escultura «Granilita» registrada na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De Oliveira Carvalho e Irmãos para o deposito da marca da sua farinha de trigo «Excelsa» registrada na Junta Commercial de Florianopolis.—Deferido.

De Luiz da Rocha Miranda e Luiz Felipe de Souza Leão, liquilantes da Companhia Nacional de Electricidade, para o archivação da acta da assembleia geral extraordinaria, de 22 de janeiro proximo findo, que approvou as contas da liquidação definitiva da mesma companhia.—Deferido.

De José Constante & Comp., para o archivação de seu contracto de sociedade em nome colectivo tendo por objecto o commercio de consignações.—Modifiquem a firma social para distinguil-a de outra identica, estabelecida na rua Primeiro de Março n. 20 e registrada em 2 de outubro de 1905.

De J. de Oliveira Castro & Comp., para o archivação do seu novo contracto social.—Deferido; cancellando-se o registro da firma antecessora e identica.

De Christovão de Andrade & Comp, D'Orsi & Irmão, Pereira Filho & Comp., Campos & Freitas, Genaro Maio & Comp., S. Mendes & Comp., Capella & Tavares e Oloferno & Irmão, para o archivação dos seus contractos sociaes.—Deferido.

De Souza & Caruso, para o archivação da alteração do seu contracto social em virtude da redução do capital a 6:000\$000 realizados.—Deferido.

De Leuzinger & Comp., para o archivação do seu distracto social em relação ao

finado socio Georges Leuzinger.—Deferido, annotando-se no registro da firma o fallecimento do socio Georges Leuzinger que tinha direito ao seu uso.

De Araujo Vianna & Comp. para o archivação de seu contracto social em relação ao socio de industria Manoel de Loureiro.—Deferido.

De M. Miranda & Freitas, S. Mendes & Comp., Cheeri Azzi & Irmão e A. Ferreira Neves & Comp. para o archivação dos seus distractos sociaes.—Deferido.

De Honorio Teixeira de Carvalho para o registro do sua firma Honorio de Carvalho.—Modifiqua a sua firma commercial para distinguil-a de outra identica, estabelecida na rua dos Ourives n. 130 e registrada em 24 de agosto de 1903.

De Affonso Corrêa Bastos, Antonio Rodrigues Campos, Antonio Gonçalves Ervedosa & Comp., E. Salathé & Comp., Benevides & Comp., Gonçalves & Pereira, Loureiro & Fiães e M. Gerin & Comp. para o registro das suas firmas.—Deferidos.

De J. Dias da Silva & Comp. para lhes ser transferido o copiadador em branco da firma Souto Moraes & Comp.—Indeferido; por não ter a firma Souto Moraes & Comp., archivado o seu distracto social.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1893, que, em sessão realizada a 4 do corrente, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Oloferno Dezemone e Noé Dezemone, para o commercio de fumos e seus preparados, nesta praça, á rua da Constituição n. 46, com o capital de 2:000\$, sob a firma Oloferno & Irmão.

De Antonio Ferreira Capella e Manoel Tavares, para a exploração de casa de pasto, nesta praça, á rua Goyaz n. 216, com o capital de 3:000\$, sob a firma Capella & Tavares.

De José Christovão de Andrade Guimarães, Affonso Vaz Pinto Amaral e o commanditario Christovão José de Andrade, para a exploração de pedreira, nesta praça, á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 78, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Christovão de Andrade & Comp.

De Francisco Vieira de Campos e João Freitas, para a exploração de typographia, nesta praça, á rua da Alfandega n. 120, com o capital de 9:300\$, sob a firma Campos & Freitas.

De Eduardo D'Orsi e Dr. Rodrigo D'Orsi, para o commercio de joias, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 94, com o capital de 30:000\$, sob a firma D'Orsi & Irmão.

De Genaro Maio e Nicoláo Gliosci, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua Dr. Joaquim Silva n. 95, com o capital de 4:000\$, sob a firma Genaro Maio & Comp.

De José de Oliveira Castro, Eduardo Coelho Garcia e Mario Castro de Almeida, para o commercio de commissões, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 52, com o capital de 200:000\$, sob a firma J. de Oliveira Castro & Comp.

De Domingos José Pereira e Domingos José Pereira Filho, para o commercio de roupas, nesta praça, á rua da Uruguyana n. 72, com o capital de 20:000\$ sob a firma Pereira Filho & Comp.

De Joaquim de Souza Mendes e Manoel Carneiro Gerales Affonso, para a compra, venda e aluguel de vehiculos, nesta praça, á rua do Senado n. 35, com o capital de 700:000\$, sob a firma S. Mendes & Comp.

Alterações de contractos

De Araujo Vianna & Comp., pela retirada do sócio de industria Manoel de Loureiro.
De Leuzinger & Comp., pelo fallecimento do sócio solidario Georges Leuzinger.
De Souza & Caruzo, pela retirada da quantia de 2.000\$ que fez o sócio solidario Sebastião de Souza Miranda da sua quota de capital.

Distractos

De A. Ferreira Neves & Comp., Cheeri Azzi & Irmão, M. Miranda & Freitas e S. Mendes & Comp.
Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de fevereiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

SESSÃO EM 7 DE FEVEREIRO DE 1907

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart e Couto, o supplente J. Cesar e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Borges, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Requerimentos:

De Jacob Grun, sócio solidario da firma M. Wellisch & Comp., para ser admittido á matricula dos commerciantes.—Passa-se carta de matricula.

Do bacharel Manoel Marcondes Homem de Mello, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos e predios rusticos.—Deferido.

De Rodrigues & Comp. proprietarios do *Journal do Commercio*, desistindo da reclamação que apresentaram contra o seu devedor Julio Klier de Mendonça, depois de exonerado do officio de agente de leilões.—A vista da desistencia da reclamação dos peticionarios, passa-se novo titulo a Julio Klier de Mendonça para exercer as funções de agente de leilões, com a sua antiga fiança, dando-se conhecimento ao juiz da 2ª Vara do Commercio e á Caixa de Amortização.

De José Willmont & Comp., para o registro da marca do seu desinfectante «Sapophenol».—Deferido.

Da Companhia Luz Stearica, para o registro da marca da sua stearina em pó para gomm. —Deferido.

De Abelardo Godoy Freire de Aguiar, para o registro da marca do seu elixir «Biogenol», especifico das molestias de nutrição.—Deferido.

De Pires, Garibaldi & Comp., adquirentes das marcas de aniz e outros liquidos de Pires & Garibaldi, na qualidade de seus successores, para anotar-se a transferencia das ditas marcas nos registros respectivos sob n. 3.965 e 4.508.—Deferido.

De «Riberger Austalten für Exterieurkultur With Anhalt G. ns. G. U», para o deposito da sua marca «Javel», registrada nesta junta.—Deferido.

De Dannemann & Comp., para o deposito da marca dos seus charutos «Campeões», registrada na junta de S. Salvador.—Deferido.

Do Dr. João Baptista de Castro e outros, incorporadores da Sociedade Inter-estadual de Armazens Geraes e Propaganda de Productos Brasileiros, para fazer-se a respectiva inscripção no livro competente em ordem a garantir-lhes a prioridade da organização da dita sociedade, cujos documentos serão apresentados pelos peticionarios em prazo breve.—Aguardem a apresentação dos documentos legaes constitutivos da sociedade.

De Vasconcellos & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Deferido.

cancellando-se o registro de outra firma identica, que foi estabelecida á rua Sete de Setembro n. 45 e não está mais collectada para o pagamento do imposto de industrias e profissões, conforme a certidão annea da Recebedoria.

De Manoel Martins & Teixeira, para o archivamento de seu novo contracto social.—Deferido, cancellando-se o registro sob n. 10.539 da firma antecessora e identica.

De Marques da Silva & Gomes, Polydoro Pereira Pinto & Comp., Soares Vivas & Filho, José dos Santos Azevedo & Comp., F. Peixoto & Comp. e Moreira, Irmãos & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Pereira, Garcia & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social, na parte referente á partilha dos lucros ou prejuizos.—Deferido.

De Caetano F. de Carvalho & Comp., Moreira, Irmã & Comp., A. T. Martins & Comp., Gomes & Braudão, Campos, Mohrstedt & Comp., José Antonio Machado & Comp. e Viuva Ferreira Pinto & Gomes, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De J. D. Drummond, Manoel José Fernandes, Paschoal Pazzanese, A. Gomes & Ribeiro, A. Guignon & Comp., Moira & Comp., Ribeiro & Silva, Souza & Ventura, Marques Corrêa & Comp., Guimarães & Sobrinho, J. A. da Costa & Souza, Nogueira, Costa & Comp., Pereira Garcia & Comp., Vasconcellos & Comp. e D'Orsi & Irmão, para o registro das suas firmas commerciaes.—Deferidos.

—Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas registradas sob ns 5.680 a 5.759 no *Bureau International*, de Berna.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade com o art. 29 do decreto n. 59, de 19 de julho de 1891, que em sessão realizada a 7 do corrente foram archivados os seguintes contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos

De Francisco de Paula Couto de Oliveira, Francisco Marinho Peixoto e o pharmaceutico Nestor Gonçalves de Siqueira, para a exploração de pharmacia, nesta praça, á rua de S. Francisco Xavier n. 49 A. com o capital de 10.000\$, sob a firma F. Peixoto & Comp.

De José dos Santos Azevedo e José Manoel Villela Guerra, para a exploração do serviço de carroças a frete, nesta praça, á rua Murqueira de Santos sem numero, com o capital de 16.000\$, sob a firma José dos Santos Azevedo & C.

De Manoel Martins e Manoel Teixeira Leite, para o commercio de comestiveis e molhados, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 75, com o capital de 15.000\$, sob a firma Manoel Martins & Teixeira.

De Antonio Dias da Silva Moreira, Arnaldo Dias da Silva Moreira, Joaquim Ribeiro da Silva Moreira e o commanditario José Dias da Silva Moreira, para o commercio de fazenda, etc, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 6, com o capital de 110.000\$, sob a firma Moreira, Irmão & Comp.

De Antonio Marques da Silva e Antonio Gomes Corrêa Junior, para o commercio de commissões, etc., nesta praça, á rua Senador Dantas n. 39, com o capital de 20.000\$, sob a firma Marques da Silva & Gomes.

De Polydoro Pereira Pinto e o commanditario Manoel Felipe Soares, para a exploração de uma officina de carpintaria, nesta praça, com o capital de 12.000\$, sob a firma Polydoro Pereira Pinto & Comp.

Do José Joaquim Soares Vivas e João Antonio Soares Vivas, para o commercio de artigos de armarinho, etc., nesta praça, á rua de Catumbý ns. 89 e 91, com o capital de 35.000\$, sob a firma Soares Vivas & Filho.

Do Mauricio Mendes de Vasconcellos e Belmiro Mendes de Vasconcellos, para o commercio de couros, etc., nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 61, com o capital de 150.000\$, sob a firma Vasconcellos & Comp.

Alteração de contracto

De Pereira, Garcia & Comp., quanto ás clausulas referentes á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

Distractos

De A. T. Martins & Comp., Caetano T. de Carvalho & Comp., Gomes & Campos Mohrstedt & Comp., Brandão, José Antonio Machado & Comp., Moreira Irmão & Comp. e Viuva Ferreira Pinto & Gomes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de fevereiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Directoria das Rendas Publicas

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous lotes de terrenos com 22^m.0 de frente cada um, sendo: um á praça da Passagem do Gado, requerido por Maria Eloya da Costa, e outro á Estrada Geral de Santa Cruz, requerido por Lourenço Luiz Pereira Mattos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tenho os abaixo mencionados requerido por aforamentos, terrenos da referida fazenda a saber:

Maria Eloya da Costa um terreno com 22^m.0 de frente á praça da Passagem do Gado, lote n. 12;

Lourenço Luiz Pereira de Mattos um com 22^m.0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 17;

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo citadas, servindo de base o preço dos fóros e das joias sobre os quaes versam a mesma concorrência e que são os seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 12 á praça da Passagem do Gado....	8\$800	150\$000
Pelo lote n. 17 á Estrada Geral de Santa Cruz...	4\$400	50\$300

As propostas deverão ser devidamente seladas, em carta lacrada, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que de logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas á 1 hora da tarde do dia 21 de fevereiro proximo futuro na secção dos proprios nacionaes.

Os concurrentes, no acto da abertura das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da escriptura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas melições, que são: de 27\$, para o primeiro; e de 47\$300, para o segundo e ultimo terreno.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do aforamento dos supracitados terrenos.

Directoria das Rendas Publicas, 25 de janeiro de 1907.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lotes ns. 9 e 10 com bemfeitorias, á rua Nestor, requerido por José Martins dos Santos.

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, contados da data deste, que, tendo José Martins dos Santos requerido por aforamento um terreno dessa fazenda com 22.^{mo} de frente á rua Nestor, havendo nelle bemfeitorias, são convidados os que tiverem reclamações ou opposição a fazer ao aforamento do referido terreno ou sobre as bemfeitorias nelle existentes, a apresental-as devidamente documentadas no prazo deste edital, findo o qual a nonhuma reclamação se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de janeiro de 1907.—*Luis R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas. (

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em comissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	100\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1. ^a classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$700
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres	20\$000
f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia.....	20\$000
g) pequenos fabricantes, trabalhanno só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.....	20\$000
De mais de seis a doze.....	50\$000

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso será regulada por outros impostos federaes estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, *Epaminondas Britto*. (

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director em comissão, faço publico que, do dia 1 a 23 de fevereiro vindouro, se procederá, nesta repartição, á cobrança, á bocca do cofre, do imposto de industrias e profissões, relativo ao 1.^o semestre do corrente exercicio.

O imposto que não exceder de 200\$ será pago em uma só prestação e o que exceder aquella quantia, em duas prestações iguaes —uma no mez de fevereiro e a outra no de agosto, sendo facultado ao contribuinte pagar o imposto antes dos prazos acima marcados.

Não será admittido o pagamento da quota do 1.^o semestre deste anno, ficando em debito a do semestre anterior.

Os que não pagarem o imposto, nos prazos regulamentares, incorrerão na multa de 10 %, que será elevada a 15 % si o devedor não realizar o pagamento até 20 de março do trimestre adicional do respectivo exercicio.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, *Epaminondas Britto*. (

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto. — O inspector interino, *Luis Carlos da Silva Peixoto*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, ns. 179, emitido em 1832, 6.819 e 7.077, emitidos em 1837; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1907.—O inspector interino, *Luis Carlos da Silva Peixoto*. (

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 200\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de n. 1.804, emitido em 1867, vaeser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de fevereiro de 1907.—O inspector interino, *Luis Carlos da Silva Peixoto*. (

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %), de ns. 139.491 a 139.495 emitidos em 1869, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de fevereiro de 1907.—O inspector interino, *Luis Carlos da Silva Peixoto*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 8.556, 8.557, emitidos em 1838, 154.751, emitido em 1869, 228.754 a 226.756, emitidos em 1870, 234.679, emitido em 1871, 233.500 e 238.683, emitidos em 1873, 287.809 e 287.810, emitidos em 1879, vão ser expedidos novas titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de fevereiro de 1907.—O inspector interino, *Luis Carlos da Silva Peixoto*. (

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 51.479 a 51.483, emitidos em 1860; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de fevereiro de 1907.—O inspector interino, *Luis Carlos da Silva Peixoto*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes, abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 25 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 61

S. agua—L.A.M.C: 5 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
MFC: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.
RGC: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 21.

Estiva—A&I: 6 caixas n. 1, repregadas.
VFC: 2 ditas n. 1 idem, idem.
VFC—Adriano: 6 ditas n. 1 idem.
Idem: 2 ditas n. 1 idem.
FSA: 1 dita n. 1 idem.
CBA: 4 ditas n. 1 idem.
FVF—Adriano: 6 ditas n. 1 idem.
Idem: 3 ditas n. 1 idem.
JGT: 1 dita n. 1 idem.

Armazem da Estiva — CRC: 1 caixa n. 1, repregada.

A&I: 6 ditas n. 1, idem.

Vapor francez *Poitou*, procedente de Marselha, entrado em 1 de fevereiro de 1907.—Manifesto n. 74.

Armazem n. 1—Avenir: 4 caixas ns. 91, 19, 6 e 49, repregadas.
Idem: 4 ditas ns. 55, 44, 96 e 66, idem.
Idem: 4 ditas ns. 70, 12, 123 e 31, idem.
Idem: 4 ditas ns. 41, 118, 48 e 101, idem.
Idem: 3 ditas ns. 92, 100 e 80, idem.
Idem: 2 ditas ns. 50 e 1, idem.
A&Z: 2 barricas ns. 1.453 e 1.458, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.460 e 1.456, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.461, idem idem.
B&C: 2 caixas ns. 766 e 771, repregadas.
Indo: 3 ditas n. 1 idem.
Idem: 4 ditas n. 1, idem.
Idem: 3 ditas n. 1, idem.
S&S: 3 ditas n. 1, idem.
Avenir: 3 ditas n. 1, idem.
Idem: 3 ditas n. 1, idem.
Idem: 2 ditas n. 1, idem.
S&S: 1 dita n. 1, idem.
BC: 1 dita n. 770, repregada e avariada.
BC: 2 ditas ns. 765 e 769, idem idem.
BI: 2 ditas ns. 1 e 2 idem idem.
CS: 1 dita n. 646, repregada.
CM&C: 1 barril n. 8.925, vazando

CM&C: 1 dito n. 8.924, idem.
 F&M: 2 caixas ns. 111 e 112, repregadas e avariadas.
 G&C: 2 caixas ns. 8.915 e 8814, repregadas.
 JR: 1 dita n. 625, idem.
 JP: 3 ditas ns. 2, 3 e 1, idem e avariadas.
 PF: 1 dita n. 1.218, idem.
 VF: 1 caixa n. 1.148, idem.
 Vapor allemão *Dortmund*, procedente de Antuerpia, entrado em 25 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 59.
 Armazem n. 9—AO—5.855: 2 caixas ns. 1 e 2, avariadas.
 MMC—GDC: 1 dita n. 782, idem.
 AVH: 1 dita n. 450, idem.
 Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre, entrado em 3 de fevereiro de 1907.—Manifesto n. 78.
 Armazem n. 14—B: 1 caixa n. 10, avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 4, 5 e 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 789, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.
 Pateo—DA—JDC: 1 engradado n. 80, com um automovel quebrado e avariado.
 Barca allemã *Elko*, procedente de Hamburgo, entrada em 24 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 68.
 Armazem n. 8—C: 1 caixa n. 2.830, avariada.
 END: 1 dita n. 201, idem.
 G: 1 amarrado n. 7.671, idem.
 J—R—C—C: 2 caixas ns. 1.986 e 1.986, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.986, idem.
 30—Mria: 1 dita n. 3.806, idem.
 Despacho sobre agua—Ceres: 15 garrações sem numero, quebrados.
 PLC: 4 ditas idem, idem.
 Cravo: 3 ditas idem, idem.
 Andresen: 2 caixas ns. 9.538 e 9.538, avariadas.
 Vapor allemão *Aachen*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 61.
 Armazem n. 11—BASF: 1 caixa n. 76.628, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 76.627, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 76.629 e 76.626, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 76.630 e 76.875, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 76.625, idem idem.
 R&C: 1 dita n. 1, idem idem.
 LA: 1 dita n. 417, idem idem.
 H—AS: 2 ditas ns. 3.520 e 1.110, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 7.252, idem idem.
 DG: 1 dita n. 6.095, idem idem.
 S: 2 ditas ns. 8.471 e 8.686, repregada.
 J—R—C—C: 2 ditas ns. 735 e 750, idem.
 H&C—R: 1 dita n. 1.103, idem.
 DG: 2 ditas ns. 6.073 e 6.096, idem.
 HS&C: 2 ditas ns. 411 e 407, idem.
 PMM—WP: 1 dita n. 2.971, idem.
 OS&C: 1 dita n. 2.377, idem.
 Armazem n. 11—KF&C: 1 dita n. 5.915, idem.
 Vapor allemão *Burussia*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 62.
 Armazem n. 9—M—PC—R: 1 caixa n. 85, avariada.
 JMC—F: 1 dita n. 5.057, repregada.
 PGC: 1 barrica n. 80, vazia.
 M—PC—R: 1 caixa n. 94, repregada.
 AC—K: 1 dita n. 2.798, idem.
 CL: 1 dita n. 850, avariada.
 FSC: 1 dita n. 15.202, repregada.
 AKC—X: 1 dita n. 1.475, avariada.
 Vapor inglez *Thornhill*, procedente de Nova York, entrado em 21 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 50.

Armazem n. 3—MJR—Marcio: 1 caixa n. 21, avariada.
 Vapor inglez *Myrthedene*, procedente de Nova York, entrado em janeiro de 1907.—Manifesto n. 1.054.
 Armazem n. 3—G&C: 2 rolos ns. 8.690 e 8.679, avariados.
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 13.
 Armazem da Estiva—SDC: 2 saccos sem numero, rotos.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Armazem n. 16—Vicitas: 1 caixa n. 1.930, repregada e avariada.
 AFC: 2 ditas ns. 10/2, idem idem.
 MBC: 1 dita n. 3.598, avariada.
 LJC: 1 dita n. 256, repregada e avariada.
 S&C: 1 dita n. 17.246, idem idem.
 LFC—PH: 1 dita n. 3.578, idem idem.
 RJ: 1 dita n. 6.214, idem idem.
 FSC—: 1 dita n. 14.941, idem idem.
 TJ—21—VWV: 1 dita n. 4.148, idem idem.
 PMC: 1 dita n. 2.325, idem idem.
 Vicitas: 1 dita n. 2.015, idem idem.
 J—C: 1 dita n. 17.143, idem idem.
 X—R: 1 dita n. 913, avariada.
 Vapor inglez *Amazon*, procedente de Southampton, entrado em 27 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 66.
 Armazem n. 9—OPC: 1 fardo n. 4.194, avariado.
 MRM—A: 1 encapado n. 4, repregado e avariado.
 Armazem n. 9—L: 1 caixa n. 4.939, avariada.
 AAA: 1 dita n. 1, repregada.
 MX—CC: 1 dita n. 4.398, idem.
 HS—: 1 dita n. 2.034, idem.
 HS: 1 dita n. 75, idem.
 ANC: 1 dita n. 142, avariada
 10—HBC: 1 dita n. 1.002, idem.
 200: 1 dita n. 257, idem.
 ESC: 2 ditas ns. 19, 2, idem.
 SGC: 1 barrica n. 10.038, idem.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 49, idem.
 JR—CC: 1 dita n. 5.594, idem.
 50: 1 dita n. 4.934, idem.
 H: 1 dita n. 514, idem.
 SM—RO—WA: 2 ditas ns. 8.428 e 8.429, idem.
 B—R: 2 ditas ns. 146 e 149, idem.
 ESC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 10—HBC: 1 dita n. 1.001, idem idem.
 SM—RV: 1 dita n. 8.432, avariada.
 ESC: 1 dita n. 1, idem.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 50, idem.
 Idem: 1 barrica n. 51, idem.
 SGC: 1 caixa n. 10.023, idem.
 Vapor allemão *Dortmund*, procedente de Antuerpia, entrado em 25 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 59.
 Armazem n. 9—MMC—GDC: 1 caixa n. 781, repregada e avariada.
 FMCC: 2 fardos, ns. 4.685 e 4.690, avariados.
 Idem: 2 ditas ns. 4.633 e 4.666, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.695 e 4.696, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.654 e 4.682, idem.
 Idem: 1 dito n. 4.692, idem.
 MA: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
 MFB: 1 dita n. 4.007, idem idem.
 H—AS: 1 dita n. 1.083, idem idem.
 CFC: 1 dita n. 9.411, idem idem.
 SFC: 1 dita n. 3.191, avariada.
 R&J: 1 dita n. 6.093, repregada e avariada.

SFC: 2 ditas ns. 4.142 e 4.143, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 3.323, idem.
 OPC: 1 dita n. 3.951, idem.
 Idem: 1 fardo, n. 2.927, idem.
 AGL—5.856: 1 caixa n. 1 idem.
 OPC: 1 fardo n. 3.937, idem.
 Idem: 1 dito n. 4.084, idem.
 Idem: 1 dito n. 3.926, idem.
 POC: 1 caixa n. 9.531, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.529, idem.
 A—LRC—C: 1 dita n. 539, idem.
 CC—1329: 2 ditas ns. 2.529 e 2.529, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.529, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.529, idem.
 Vapor inglez *Bellena*, procedente de Liverpool, entrado em fevereiro de 1907.—Manifesto n. 93.
 Armazem das amostras—Brazil Contrato: 1 caixa sem numero, avariada.
 Observatorio Astronomico: 1 embrulho idem idem.
 Escola Polytechnica: 1 dito idem idem.
 Vapor austriaco *India*, procedente do Trieste, entrado em fevereiro de 1907.—Manifesto n. 98.
 Armazem das amostras—Izidor Elblm: 1 pacote sem numero, roto.
 Eurico Carneiro: 1 caixa sem, repregada.
 HC—EE: 1 pacote idem, roto.
 Hugo Hyludor: 2 caixas idem, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 7 de fevereiro de 1907.—Manifesto n. 53.
 Armazem da bagagem—D&H: 1 caixa n. 644, avariada.
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 64.
 Armazem n. 3—D—U—Brazil: 1 barrica n. 818, repregada.
 CSC—GM: 1 dita n. 207, idem.
 CV: 3 ditas ns. 129, 136 e 128, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 127, 143 e 149, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 147 e 133, idem.
 CRC: 3 ditas ns. 104, 115 e 119, idem.
 Idem: 1 dita n. 109, idem.
 DP: 1 dita n. 359, repregada.
 EMC—H: 2 ditas ns. 110 e 109, idem.
 ESC: 1 fardo n. 519, avariado.
 JR—CC: 1 caixa n. 1.312, repregada.
 LJC: 1 dita n. 307, idem.
 LB: 1 dita n. 646, idem.
 MP: 1 dita n. 116, avariada.
 MV: 1 dita n. 3.875, repregada.
 BC—1961—MO: 1 dita n. 5, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 ERM—S: 1 dita n. 105, repregada.
 Regers: 1 dita n. 30, avariada.
 TA—1.921: 2 ditas ns. 138 e 137, avariadas.
 Tijuca: 1 dita n. 5.794, idem.
 VUC: 1 dita n. 2.364, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.351 e 2.340, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 1.705.
 Armazem n. 14—MM—C: 1 caixa n. 35, repregada.
 AFM: 1 dita n. 49, idem.
 Z: 1 dita n. 1.159, idem.
 S—R—P—C: 1 dita n. 1, idem.
 HBC: 1 dita n. 5.065, idem.
 GMC: 1 dita n. 11.652, repregada e avariada.
 C—S—C: 1 dita n. 3.843, repregada.
 SDC: 1 dita n. 1.939, idem.
 X: 1 dita n. 8.126, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.127 e 8.128, idem.
 GL: 1 dita n. 1.900, idem.
 Z—R: 1 dita n. 9.023, idem.
 30—Maia: 1 dita n. 1.110, avariada e repregada.

G&J: 1 dita n. 4.538, idem, idem.
 DG: 1 dita n. 2.030, idem, idem.
 HV—ou sem marca: 1 dita n. 438, idem, idem.
 HGP: 1 dita n. 5.045, idem, idem,
 RJ: 1 dita n. 5.314, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.913, idem, idem.
 E: 1 dita n. 9.502, idem, idem.
 RL: 1 dita n. 50.734, idem, idem.
 DG: 1 dita n. 2.053, idem, idem.
 O RS&C—1 dita n. 2.338, idem, idem.
 30—Maia: 1 dita n. 3.889, idem, idem.
 R&J: 2 caixas ns. 5.932—5.985, repregadas.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 1 de fevereiro de 1907.—Manifesto n. 86.
 Armazem n. 1.—MM&C: 2 caixas numeros 2.134—2141, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.066, idem.
 R&C SB: 1 dita n. 4.291, idem.
 28: 2 ditas ns. 614—613, repregadas e avariadas.
 16: 1 dita n. 393, idem idem.
 40: 1 dita n. 127, avariada.
 T: 1 encapado n. 25, idem.
 15: 1 caixa n. 45, repregada.
 50: 1 dita n. 5.158, idem.
 40: 2 encapados ns. 119—111, avariados.
 BP: 1 caixa n. 429, idem.
 BC&C: 1 dita n. 8.742, idem.
 B: 1 dita n. 5.270, idem.
 CM—CP: 1 dita n. 74, idem.
 CC: 1 dita n. 3, idem.
 CRF: 1 dita n. 4, idem.
 DG&C: 1 barrica n. 110, idem.
 EMC—B: 2 caixas ns. 114, 112, idem.
 Idem: 1 dita n. 115, idem.
 Armazem n. 1—H&S: 1 caixa n. 77, repregada.
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo entrado em 8 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 21.
 Armazem n. 12—JF: 1 caixa n. 4.922, repregada.
 SLC: 1 dita n. 2e, idem.
 236—FF: 1 dita sem numero, idem.
 CPC: 1 dita n. 378, idem.
 Armazem n. 12—AS—HIF: 1 caixa n. 2.181, repregada.
 Armazem n. 12—CMC: 1 caixa n. 4.402, repregada.
 SAC—O—R: 1 dita n. 3.797, idem.
 236—FF: 1 dita sem numero, idem.
 CV: 1 dita n. 1, idem.
 EMC: 1 dita n. 4.414, idem.
 C—C: 1 dita n. 657, idem.
 EMC—TJ: 1 dita n. 4.416, avariada.
 21—WW: 1 dita n. 1.706, repregada.
 TSC—K—KF: 1 dita n. 1g.286, idem.
 CE—X: 1 dita n. 912, avariada.
 CV: 1 dita n. 5, repregada.
 PKC: 1 dita n. 5.127, idem.
 MMC—AS: 1 dita n. 8.218, avariada.
 ASC: 1 dita n. 350, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1907.—Pelo inspector, *Antonio Rabello de Vasconcellos*, ajudante interino.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, por aviso n. 310 de 15 do corrente, o Sr. Ministro da Marinha mandou sustar o concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense da directoria de obras hydraulicas.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 25 do fluente mez e anno, até as 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Equipamento:
 1.500 bandoleiras ou talabartes para praças de cavallaria;
 9.000 cantis de folha;
 9.000 cantis de aluminio, forrados de panno;
 600 canudos de folha;
 6.000 cinturões de couro branco para praças;
 100 cinturões de couro branco, envernizado para musicas;
 5.000 correias grandes para capotes;
 5.000 pares de correias pequenas para capotes;
 5.000 pares de correias para marmittas;
 5.000 correias de couro branco para cantis;
 500 correias de couro branco para marmittas;
 5.000 pares de correias de couro branco para mochilas;
 6.000 chapas para cinturões;
 6.000 pares de cartucheiras de sola;
 500 cordões de lã verde;
 5.000 laminas com frisão para mochilas;
 8.000 mochilas de brim;
 6.000 marmittas de folha para uma praça;
 6.000 marmittas de aluminio para uma praça;
 1.500 marmittas de folha para oito praças;
 1.500 marmittas de aluminio para oito praças;
 6.000 patronas de sola;
 6.000 palas para cinturões;
 6.000 passadores para cinturões.
 100 talins de cadarço encarnado;
 100 guias de couro branco envernizado;
 100 fladores de retroz verde e amarello;
 100 fladores para espadas de musicos;
 500 pares de esporas de metal amarello, com correias;
 200 pares de esporas de metal branco, com correias;
 3.000 bornaes de lona com cabeçada e fivella, para rações de animaes;
 3.000 baldes de lona impermeavel, para dar agua a animaes;
 3.000 escovas de raiz;
 3.000 rascadeiras de ferro,
 100 clarins Gautrot.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar documentos de caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concurrencia os pretendentes deverão apresentar, até o dia 22 do corrente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente; e outro, pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esse fornecimento será de tres mezes, devendo tolos os artigos vir acompanhados das competentes amostras, sem as quaes não serão to nadas em consideração as propostas apresentadas.

Gabinete da Intendencia Geral da Guerra, 18 de fevereiro de 1907.—O chefe do gabinete, *Gustavo Guabirú*, capitão.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director, serão, no dia 25 do corrente ao meio-dia, recebidas propostas em carta fechada para compra de retalhos, nas quantidades seguintes:

987 kilos de lã.
 1.245 kilos de linho.
 2.055 kilos de algodão.
 3.734 kilos de misturados.
 Os licitantes apresentarão propostas em duplicata, com os preços por kilogramma de cada especie de retalho.

Os proponentes assistirão, pessoalmente ou por seus prepostos legaes, á abertura de suas propostas.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1907.—*Antonio Soares de Rocha*, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na 1ª secção, durante 30 dias, a contar desta data, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de março proximo futuro, para preenchimento das vagas, que occorrerem, de carteiro de 3ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar boa saude e estar vacinados, tudo provado com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscripção; e exhibirão provas de saberem ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fundamentaes da arithmetica; provas essas em que deverão obter nota boa para alcançarem classificação.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato. Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas.

Em caso de approvação em igualdade de condições, terão preferencia na classificação e para nomeação os continuos, conductores, estafetas, carimbadores e serventes que tomarem parte no concurso, nos termos da segunda parte do § 4º, do art. 394 do regulamento dos Correios.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que, sendo estrangeiro de origem, deixe de exhibir titulo de naturalização; sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial existente na 1ª secção.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1907.—O ajudante interino do administrador, *José M. de Mesquita Soares*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DOS APARELHOS E ACCESSORIOS PARA O FABRICO DE GAZ ACETILENO E SUA MISTURA COM O GAZ A OLEO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de março, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a compra dos aparelhos e accessorios para o fabrico de gaz acetileno e sua mistura com o gaz a oleo, de accordo com a relação que se acha na dita intendencia, á disposição dos concurrentes para ser examinada.

Esso material acha-se na usina de São Diogo onde pôde ser examinado pelos interessados.

As propostas deverão estabelecer o preço para cada especie de material.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos apresentantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de fevereiro de 1907 — O secretario, Manuel Fernandes Pigueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 25/64	15 1/4
» Paris.....	\$620	\$632
» Hamburgo.....	\$764	\$778
» Italia.....	—	\$634
» Portugal.....	—	\$352
» Nova York.....	—	3\$260
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$774

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:016\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.	1:016\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:016\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:018\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, nom.....	404.000
Ditas idem de 1:000\$, 5 % nom.....	825\$000
Banco União do Commercio, e/50%	34\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	124\$500
Dito do Brazil, integ.....	120\$750
Dito do Commercio, integ.....	175\$000
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	6\$750
Dita Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, e/23 1/2%.	11\$750
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	13\$500
Dita Vição Ferrea Sapucahy.....	25\$000
Dita Tecidos Alliança.....	270\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	175\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série....	207\$000
Consolidados da Candelaria, 1ª serie.....	213\$000

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores, Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1907. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1907

Assucar branco crystal, de Campos, 350 a 400 réis por kilo.

Dito idem da Bahia, 410 a 420 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 220 réis por kilo.

Dito idem, de Sergipe, 185 a 220 réis por kilo.

Dito 2º jacto de Campos, 350 réis por kilo.

Dito mascavinho de Sergipe, 310 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1907.

— O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.834—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em canhões automaticos». Invenção de Vickers Sons & Maxim Limited, domiciliados em Londres, Inglaterra

A invenção se refere a canhões automaticos e tem por principal objecto fornecer o meio de construir estes canhões com peso consideravelmente menor do que até hoje.

Para este fim, formamos a camisa de agua de um tubo de aço fino, convenientemente reforçado por corrugações em sua superficie, sendo estas corrugações dispostas vantajosamente no sentido longitudinal da camisa e estendendo-se até curta distancia de suas extremidades. As corrugações augmentam, além disso, a area da superficie da camisa exposta á atmosphera, de modo que esta superficie se conserva mais fria do que no caso das camisas de agua lisas, empregadas geralmente até agora com canhões automaticos.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma elevação de lado de um canhão de Maxim com a nossa camisa de agua corrugada aperfeiçoada; a fig. 2 uma secção longitudinal e a fig. 3 uma secção transversal pela linha 1—1 da camisa.

A é a camisa de agua, composta de um tubo de aço fino, cujo corpo se reduz á espessura conveniente e se corruga em seguida. As extremidades al 2 deixam-se mais espessas do que o corpo, para se poder praticar nellas flos de rosca interiores para permittir a ligação da camisa á caixa B do canhão e do bloco de frente C á camisa. No exemplo representado, as corrugações a são formadas longitudinalmente em relação á camisa. E' claro, porém, que se poderiam formar e dispor de outro modo sem alteração do principio da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma camisa de agua para um canhão automatico, caracterizada pelo facto de ser esta camisa formada de um tubo de aço fino, que se expessa nas extremidades para permittir sua ligação á caixa do canhão e ao bloco de frente e se dota de corrugações longitudinaes ou outras; por cujo meio essa camisa é de pouco peso e de grande rigidez, apresentando, ao mesmo tempo, uma grande area de superficie á atmosphera, para se obter o resfriamento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906. — Por procuração, Jules Géraud, Lecterc & Co.

N. 1.835—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um motor Hydraulic aperfeiçoado propulsionado por ondas. Invenção de William Snee, domiciliado em West Elizabeth, Estados Unidos da America do Norte

Refere-se a invenção a um motor propulsional por meio de ondas, aperfeiçoado e comprehende, além de uma armação de construcção conveniente, uma serie de pás desviadoras verticaes, dispostas a intervallos regulares em redor de um circulo, e uma roda rotativa disposta no interior do circulo destas pás e dotada de um certo numero de pás propulsoras, havendo entre cada par de pás um espaço que fórma um angulo obtuso, em relação um ao outro. Consiste mais a invenção em certos detalhes de construcção e combinação de partes que se descrevem adiante.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação central seccional de lado de meu propulsor por meio de ondas, aperfeiçoado, construido e disposto segundo o principio da invenção. A fig. 2 é um plano do mesmo em seccão por XX da fig. 1. A fig. 3 é uma elevação de lado da placa de fundação, representando parte das columnas que supportam a placa superior.

Para construir um motor por meio de ondas, adaptado para se empregar no oceano, lagos e rios, tendo uma corrente pronunciada, estabeleço uma fundação 1 sobre que se fixa, por parafusos 3, uma placa 2. Esta placa, fig. 1, comprehende uma peça de ferro fundido rectangular chata que tem em seu centro um alvado 6, para receber o pé de um eixo vertical 7, e traz uma serie de flanges verticaes 2', em que se fixam pás desviadoras. O eixo 7 tem um collar 9 e se acha montado em sua parte inferior em um mancal de bolas, consistindo em um chapéo em fórma de luva 8, que assenta em uma serie de bolas situadas em um caminho formado na parte superior de um bossó 5 fundido com a placa 2, e coberto pelo chapéo 8, para impedir a entrada de areia ou impurezas.

Na parte superior do chapéo 8 assenta uma placa annular ou roda 11, mantida em posição rigida com o eixo 7 e o chapéo 8 por uma chaveta 13. Acima dessa roda 11 existe uma outra de fórma semelhante, fixada tambem rigidamente no eixo 7, por uma chaveta que atravessa o cubo o o eixo. Dispostas em relação radial com estas duas rodas 11 existe uma serie de pás propulsoras 12, equidistantes uma de outra o perpendiculares. Nestas rodas 11 o exteriormente ás pás propulsoras 12 acha-se fixada uma segunda serie de pás propulsoras 18, dispostas a intervallos regulares e em linhas tangentes a um circulo inscripto. As duas series de pás 12 e 18 são separadas uma de outra por um espaço, e cada par em relação radial fórma um angulo obtuso, fig. 2.

Na placa 2 são fixadas columnas 4, que servem para supportar a placa superior 14, dotada em seu lado inferior de flanges annulares concentricos; e no seu centro de um cubo 15, tendo uma bucha 16, que serve de mancal para a extremidade superior reduzida do eixo 7'.

Na placa de fundação 2 e na placa superior 14 acha-se fixada uma serie de pás desviadoras 17, de metal chato, dispostas a intervallos regulares em redor de um circulo. Estas pás são ligeiramente recurvadas em seccão transversal e situadas do mesmo modo que as pás 18 do propulsor, isto é, approximadamente tangentes a um circulo, inscripto. Ha duas vezes menos pás desvia-

doras 12 do que pás do propulsor; pôde-se, porém, querendo, aumentar ou diminuir o numero dessas pás. As bordas interiores das pás 17 são ligeiramente distantes das pás 18, de modo a poderem estas resolver livremente.

Na operação, o aparelho pôde ser submerso total ou parcialmente em agua. A corrente ou as ondas da agua, penetrando nas aberturas largas existentes entre as pás desviadoras 17, são dirigidas contra as pás radiaes em angulo approximadamente recto com estas, operando a força das ondas mais ou menos sobre a metade destes propulsores passando pelo espaço que os separa. Deve-se notar que, devido á construcção e disposição das pás desviadoras, a corrente ou as ondas que penetram em uma direcção revolvem o motor em um só sentido.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um motor da classe descripta, comprehendendo uma roda interior rotativa tendo uma série de pás propulsoras dispostas radialmente e uma série de pás desviadoras formando um angulo obtuso, em relação uma á outra e deixando entre si um espaço, em combinação com uma série de pás desviadoras dispostas tangencialmente a um circulo inscripto, como acima descripto;

2º, um motor da classe descripta, comprehendendo uma roda rotativa interior, tendo uma série de pás propulsoras dispostas radicalmente e uma série de pás desviadoras deixando entre si um espaço, em combinação com uma série de pás desviadoras fixas dispostas tangencialmente a um circulo inscripto, tendo essa pá uma forma curva-concava em secção transversal, como acima descripto;

N. 4.836—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo processo para obtenção de cartas topographicas». Invenção de Theodor Scheimpflug, domiciliado em Vienna, Austria

Os photogrammas obtidos por meio de balões e papagaios, assim como os levantamentos photographicos de cartas tomadas a bordo de navios ou de ponto elevado na terra firme, constituem, é sabido, elementos primordiales de grande importancia em um trabalho cartographico. Tem entretanto seu emprego encontrado até aqui tão grandes difficuldades na pratica que foram ainda pouco utilizados.

Provém estas difficuldades da necessidade de determinar do modo exacto a posição do ponto de tomada, e mais do facto de ser impossivel manter a horizontalidade exacta do aparelho por causa dos movimentos continuos do papagaio, balão ou navio.

O processo que faz objecto da presente invenção tem por objecto obter cartas topographicas exactas, plantas de posições levantadas para reconhecimentos militares, por meio de imagens photographicas tomadas de um papagaio, balão, ponto elevado na terra firme ou navio. Conseguem-se este resultado, de uma parte, empregando-se um modo de determinação dos pontos de tomada, conforme as condições especiaes resultantes do uso quer de papagaios, quer de balões ou navios, e de outra parte, transformando-se pela photographia ás vistas, geralmente obliquas, em imagens que, segundo os casos, hão de ser exactamente verticaes ou horizontaes, sendo depois estas imagens corrigidas, quer pelos methodos communs actuaes da photogrammetria, quer por meio do Stereo-Comparador de Pulfrich.

Depois de transformadas, em projecção horizontal, as provas obtidas por meio de balões ou papagaios ou de pontos elevados,

reportam-se em projecções orthogonal sobre uma planta de nivel qualquer como base por meio de engrandecimentos ou reduções photographicas que se superpõem a modo das camadas de nivel, obtendo-se assim, em projecção orthogonal e por meio puramente photographico, cartas, plantas e levantamentos de posições podendo servir para reconhecimentos militares.

Offerece difficuldades a tomada de vistas photographicas do terreno, tomadas de um balão ou papagaio, ou levantamentos de castas tomadas a bordo de um navio, para um fim cartographico. É necessaria a reunião de tres condições:

1) Conhecer exactamente o comprimento focal da objectiva empregada e a posição da objectiva em relação á chapa (em outras palavras a «orientação interior»).

2) Conhecer exactamente o ponto em que se acha o aparelho no momento de se tomar a vista.

3) Conhecer a posição no espaço do eixo optico da objectiva, no momento da tomada da vista, isto é, sua inclinação sobre o horizonte e o angulo que forma com uma direcção conhecida a direcção Norte-Sul, por eixo npl. (As duas ultimas condições constituem o que se pôde chamar a «orientação exterior».)

Quer o aparelho esteja em um balão, papagaio ou navio, sua «orientação interior» permanece a mesma que em terra firme, não apresentando, portanto, este ponto, difficuldade alguma. Quanto á «orientação exterior», obtém-se, em principio, quando se opera em terra, determinando-se o ponto de tomada por uma triangulação; para esse fim, tem-se o cuidado de manter, no momento da tomada, a chapa photographica absolutamente vertical, ou pelo menos determinar exactamente sua inclinação, e medir o angulo horizontal que o eixo optico da objectiva forma com a direcção Norte-Sul, ou qualquer direcção ou orientação dada.

Quando, porém, se opera de um balão, papagaio ou navio, a orientação exterior não pôde ser obtida deste modo, sendo necessario, nestes diferentes casos, recorrer a outros meios, que são os seguintes:

a) Effectuar, simultaneamente, medições, de uma parte, da terra firme e da outra parte, do papagaio, balão ou navio;

b) operar recortes-atraz (*recoupements-arrière*);

c) effectuar levantamentos e medições de distancia;

d) tomar vistas estereoscopicas do bordo com uma base conhecida e determinar esta base;

e) suspender o aparelho por um systema de Cardan;

f) photographar, simultaneamente, em passos ou niveis;

g) dispor o conjunto de modo a poder somente funcionar o aparelho quando seu eixo optico tiver uma orientação determinada;

h) ler ou registrar, no momento em que se opera com o aparelho photographico, os dados fornecidos por um compasso ou um nivel sobre um aparelho montado de modo fixo.

Todos estes meios, usados em numerosas modificações e convenientemente combinados, permitem conseguir, com exactidão maior ou menor, o resultado desejado. Não basta, porém, fazer o necessario neste sentido, isto é, tomar com exito todas as precauções para obter exactamente a orientação interior e a orientação exterior do photogramma: ha ainda difficuldades para a apreciação ulterior das imagens. As vistas tomadas em terra firme obtém-se, em principio, com chapas dispostas verticalmente, por ser muito difficil e incorrecta a ava-

liação de imagens obliquas, este processo não é, porém, realizavel em se tratando de vistas tomadas de um papagaio, balão ou navio, sendo necessario, nestes casos, operar quasi sempre com imagens obliquas.

O processo de transformação obliqua que faz o objecto da patente franceza n. 339,655 de 16 de janeiro de 1904 indica um methodo que permite transformar as imagens obliquas em imagens absolutamente verticaes ou horizontaes por um meio puramente photographico, sem prejudicar a exactidão destas imagens, facilitando portanto notavelmente a apreciação destas ultimas, quando é impossivel obtel-a logo de modo directo. Procedendo-se desta maneira, isto é, por meio de medições estabelecendo de modo preciso a posição no espaço do eixo optico no momento em que se toma a vista, e sendo obtidas as orientações interior e exterior das chapas, não existe differença entre este methodo de avaliação e os processos actuaes de photogrammetria realisados em tal caso; em outras palavras, consegue-se esta avaliação por recortes-adiante feitos ponto por ponto e por uma avaliação da altitude feita igualmente ponto por ponto. O emprego do processo acima mencionado (chamado de «transformação obliqua») para operar o endireitamento, na posição vertical ou horizontal, das imagens tomadas de um papagaio, balão ou a bordo de um navio, realiza um progresso notavel sobre os methodos actuaes e constitue um ponto caracteristico essencial do presente processo.

A apreciação de uma imagem photographica enlreitada correctamente, quer no sentido vertical, quer no sentido horizontal, exige entretanto um trabalho difficil e minucioso. Para facilitar-o, já se fizeram muitas tentativas e pesquisas, sem resultados satisfactorios. Abriu, porém, a este respeito uma via nova o stereo-comparador de Pulfrich, construido pela casa Zeiss, de Iena, como tem mostrado experiencias multiplicas e probantes. Assim é que vistas de paisagens de montanhas, tomadas, por meio de um tele estereoscopio, com cerca de 50 m. de base e collocadas no stereo-comparador, permitiram avaliar cartographicamente as imagens em relevo que se achavam comprehendidas no campo do aparelho.

Para se poder conseguir este resultado, é necessario que as duas vistas estejam em um mesmo plano. No caso de serem, além disso, verticaes, como é a regra em terra firme, o stereo-comparador permite avaliar directamente as distancias horizontaes dos diferentes pontos do terreno na base de tomada de vista, por meio dos dados que fornece o afastamento dos eixos parallellos do aparelho.

Para os levantamentos de costa effectuados a bordo de navios, pôde-se dispor cada um dos aparelhos photographicos na parte de avante e na ré do navio, de modo a se acharem as duas chapas destes aparelhos no mesmo plano, sendo conhecida a distancia das objectivas; obtém-se assim, faze-lo funcionar simultaneamente os dois aparelhos, uma imagem stereoscopica dupla tendo por base o comprimento do navio. Pôde-se do mesmo modo, no caso de vistas para tomar de um papagaio ou balão, usar dois aparelhos, cujas chapas devem estar em um mesmo plano, nos pontos extremos de uma base conhecida e tomar com estes aparelhos duas vistas simultaneas. É claro que esta base deve ser de extensão relativamente fraca. Em ambos os casos, quer se trate de photographias tomadas de um papagaio ou balão, ou a bordo de navio, as vistas são em geral, obliquas, dando então, em todos os casos, o stereo-comparador, distancias obliquas, que é difficil avaliar. A avaliação destas imagens por meio do ste-

reo-comparador torna-se, porém, verdadeiramente racional depois de transformadas em imagens absolutamente verticaes ou horizontaes pelo methodo de «transformação obliqua», com a condição expressa de se acharem as duas imagens em um mesmo plano.

Póde-se tambem proceder de outro modo para obter imagens stereoscopicas que se possam depois transformar em mappas por meio do stereo-comparador.

Póde-se costear o litoral com uma embarcação que anda em linha recta, com velocidade conhecida, e photographar a costa com um appparelho fixo situado a bordo, a intervallos determinados, calculados com cuidado.

Para se poderem então avaliar racionalmente estas imagens por recortes-adeante feitos ponto por ponto e uma avaliação das altitudes feita igualmente a pontos, quer stereoscopicamente ou pelos methodos usuaes de photogrammetria, é necessario, em todo o caso, transportar-as no plano vertical dado pela marcha do navio.

Póde-se igualmente photographar um terreno, a quaesquer distancias, por meio de um papagaio ou balão de modo mais simples, com a condição de transformar as imagens obtidas em imagens horizontaes, para se poderem avaliar racionalmente no stereoscopia.

Não é nova a idéa de se empregar o stereo-comparador em photogrammetria, seu emprego, porém, concurrentemente com os methodos de «transformação obliqua», em combinação com o reporte das perspectivas a vôo de passaro horizontaes em projecções orthogonales pela redução em zonas successivas de escala, baseando-se sobre a planta com curvas de nivel, assim como a determinação optica da orientação exterior, permite a avaliação racional, isto é, de modo correcto e rapido, dos photogrammas tomados de bordo de navios, de papagaios ou balões; constituindo portanto grande progresso nos methodos de medição.

O principio deste reporte, sob fórmulas de curvas de nivel, da perspectiva a vôo de passaro horizontal em projecção orthogonale, baseia-se no facto de que todo o que, ao tornar-se a vista, estava muito perto da objectiva, isto é, os cumes das montanhas e os altos planaltos das vistas horizontaes ($a b$ no desenho) apparece em imagem demasiadamente grande ($a' b'$ em lugar de $a^2 b^2 = a b$), enquanto o que estava muito distante, isto é, os valles e as depressões ($c d$), apparece em imagem demasiadamente pequena ($c' d'$ em lugar de $c^2 d^2 = c d$).

Suppondo-se o terreno representado por uma planta com curvas de nivel, primeiro em projecção perspectiva central, e depois em projecção orthogonale, nota-se logo, de uma parte, que as zonas comprehendidas entre duas linhas de nivel nas partes de terreno em relevo da perspectiva a vôo de passaro, tem uma superficie maior que na projecção orthogonale e devem ser diminuidas, em uma proporção tanto maior quanto mais altas forem na natureza, o de outra parte, que as zonas comprehendidas entre duas linhas de nivel nas partes em depressão da perspectiva a vôo de passaro tem uma superficie menor que na projecção orthogonale, devendo portanto ser augmentadas. Entretanto, a similitude de fórmas de todas as imagens no interior destas zonas, pelo menos a primeira vista, permanece sempre perfeita. Basta então reduzir cada zona da perspectiva a vôo de passaro á escala que deve ter na projecção orthogonale, o que se póde effectuar simplesmente por meio de um appparelho de reprodução correcto, com condição de reduzir, zona por zona, cada uma dellas separadamente o

fazendo-se abstracção das outras, á escala da projecção orthogonale e projectar-a depois em uma chapa sensivel.

Deixando-se na mesma posição esta placa sensivel durante a duração da operação, de modo a virem o projectar-se nella, uma depois de outra, todas as zonas da perspectiva a vôo de passaro, achando-se cada uma reduzida á escala da projecção orthogonale, a imagem inteira apparece na chapa, depois de desenvolvida, mas em projecção orthogonale, com esta particularidade de se acharem as linhas de nivel da planta de conjuncto reproduzidas sob fórmas de linhas finas, ora claras, ora escuras. Estas linhas de nivel são claras quando separam zonas de nivel de largura decrescente nos terrenos de fórmas concavas. Compreendendo-se facilmente que este trabalho exige, além de muito cuidado, uma grande precisão dos instrumentos.

Em particular, a planta de nivel que constitue a base mesma do trabalho, seja qual for seu methodo de estabelecimento, deve ser bem feita e exacta. A não ser assim, as linhas de nivel, claras e escuras, dadas pela redução sob forma de zonas da perspectiva a vôo de passaro em projecção orthogonale, deixam de ser linhas finas e continuas, para se transformar em series de manchas interrompidas. Deste modo, a planta geral obtida traz portanto em si mesmo seu meio de fiscalização, por perceber immediatamente os olhos os defeitos da photographia da projecção orthogonale assim feita.

Nas mesmas condições é possível a transformação obliqua no plano horizontal de imagens tomadas em balão, no caso de dever esta transformação servir para um esboço trigonometrico, determinado e principalmente para completar as condições geometricas; fixar por exemplo, os cruzamentos de estradas em angulo recto e certos limites circulares precisos, com a condição, é claro, de não se acharem os dados fornecidos em contradicção, isto é, de serem exactos. A imagem indica portanto immediatamente qualquer erro grosseiro na triangulação.

Quando existem somente erros menores porém em grande numero, deve-se reportar a imagem sobre o esboço trigonometrico dado, de modo tal que a somma dos quadros contendo erros se approxime quanto possível de um minimo, o que se consegue muito facilmente com algum trabalho, por um simples golpe de vista sobre o disco despolido do photo-perspectographo.

Mostra a exposição acima de quanta exactidão é susceptivel o processo que constitue o objecto da presente invenção; impede, com effeito, qualquer erro grosseiro e limita a seu minimo os erros mais leves, pela simples comparação com a imagem photographica, isenta por si mesma de defeitos: como se esforçam já por fazer todos os methodos geodesicos: só conseguem-no estes, porém, com a maxima difficuldade.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo para obtenção, por via photographica, de plantas e mappas topographicos exactos: consistindo, de uma parte, em supprimir, por meio de uma transformação photographica da imagem, todas as irregularidades de escala da photographia, irregularidades devidas ao facto de se deverem tirar as photographias de altitudes diferentes, com um comprimento focal constante, e com chapas geralmente inclinadas em relação ao objecto, e de outra parte; em transformar, em projecção orthogonale, por meio de augmentos ou reduções, a imagem perspectiva assim endireitada horizontalmente sobre uma planta topographica, indicando o relevo do objecto; podendo este processo ap-

plicar-se vantajosamente com os photogrammas tomados em balão ou por meio de papagaios ou de um ponto elevado em terra firme e com as vistas photographicas das costas tomadas de bordo de um navio, e neste caso, consistindo preferivelmente o processo em transformar, primeiro, as imagens originaes em perspectivas a vôo de passaro exactamente horizontaes, por meio do methodo de «transformação obliqua», e determinar ao mesmo tempo exactamente as posições do ponto de tomada, e depois reportar as perspectivas a vôo de passaro horizontaes por redução photographica da escala feita por zonas successivas em projecção orthogonale, baseando-se sobre uma planta exacta com curvas de nivel de procedencia conveniente, e, finalmente, reportar sobre esta planta, por augmentos ou reduções, as diferentes curvas de nivel na escala da projecção orthogonale.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1903. — Por procuração, Jules Géraud Leclerc & Co.

N. 4.837 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um regulador automatico do ponto de accendimento em motor de explosões», em nome da «Societé Anonyme des Automobiles Eugene Brillie» domiciliada em Paris

E' sabido que nos motores de explosões, o ponto preciso em que se produz o accendimento varia com a velocidade.

Para pôr o motor em marcha ou com fraca velocidade, o accendimento deve se produzir na visinhança do ponto morto do embolo, devendo aquelle ponto avançar á proporção que augmenta a velocidade. Para este fim, o conductor tem a seu alcance um manipulo, que lhe permite regular o avanço por approximação, segundo a velocidade do motor.

O appparelho que faz o objecto da presente invenção dispensa esta manobra, regulando-se o avanço do accendimento segundo a velocidade do motor.

Representa o desenho annexo duas formas de execução do appparelho, que se suppõe applicado á regulção de um magneto.

As figs. 1 a 4 referem-se ao caso em que o magneto é actuado pela extremidade de um eixo e as figs. 5 a 7 ao caso de uma transmissão por engrenagens.

No exemplo das figs. 1 a 4, a fig. 1 representa o magneto m cujo eixo a é dotado de uma luva b tendo duas garras c que arrastam o eixo.

O eixo d (fig. 3), que transmitto o movimento ao eixo a , comprehendendo um alvado e , em que se prende a extremidade a do eixo do magneto. Os dous eixos acham-se, portanto, ao prolongamento um do outro, e os dous em relação um ao outro.

O eixo d transmitto seu movimento ao eixo a do seguinte modo:

O eixo d é solidario com um disco p sobre que são fixados dous eixos f . Sobre estes eixos podem pivotar duas massas g , solicitadas por molas h , fixadas em roldanas j , solidarias com o disco p por meio de eixos k .

As massas g são dotadas de pontas s , que estão normalmente em contacto com as projecções c da luva.

Suppondo-se que o eixo d e, portanto, o disco p revolvam no sentido da flecha, as massas não de ser arrastadas na rotação e as pontas s não de arrastar as projecções c e por conseguinte o eixo a do magneto. Augmentando a velocidade, as massas tendem a se afastar sob a acção da força centrífuga, e esta deslocação tem por effeito deslocar as pontas g no sentido do movimento, e portanto as projecções c do eixo a .

O eixo *a* do magneto tomou assim avanço em relação ao eixo actuator *b*, sendo este avanço tanto maior quanto mais se afastarem as massas *g*, isto é, quanto maior for a velocidade do eixo *d*.

Fica assim resolvido o problema do avanço do accendimento regulado automaticamente segundo a velocidade do motor.

Suppõe-se, no exemplo acima, que as molas *h* são susceptíveis de trabalhar nos dous sentidos: extensão, sob a acção da força centrífuga, quando é grande a velocidade do aparelho; em compressão, sob a acção da resistencia do magneto, com velocidade muito reduzida, quando se põe a machina em marcha, por exemplo; por este motivo é que supponhamos as extremidades das molas fixadas de modo rigido em roldanas articuladas sobre eixos.

Sabe-se que a resistencia á rotação de um magneto é muito variavel em razão da acção do campo magnetico, sendo essa resistencia maxima no momento em que se produz a ruptura da corrente primaria que provoca a faísca.

Nessas condições de velocidade muito fracas, em que não intervem a inercia das massas, o accendimento toma um retardamento automatico que facilita o pôr a machina em movimento.

No exemplo que representam as figs. 5 e 6, a transmissão, em lugar de se operar pela extremidade de um eixo, effectua-se por uma roda de engrenagem *p* ou de cadeia. Neste caso, montam-se as massas *g* no disco da roda, como indica a fig. 7. Nestas figuras, as diferentes letras representam órgãos correspondentes aos das figs. 1 a 4.

Nos exemplos representados, o deslocamento angular, ou decalage, entre o aparelho de accendimento *m* e seu órgão actuator (eixo *d* ou roda *p*) obtém-se pivotando neste órgão as massas *g* submettidas á força centrífuga, enquanto as projecções *c*, sobre que operam estas massas, são solidarias com o aparelho de accendimento. Poder-se-hia adoptar a disposição inversa, isto é, serem as projecções solidarias com o órgão de transmissão, eixo ou roda. Também se poderia effectuar a articulação em um órgão de transmissão intermediário ligado por cadeias, correias ou engrenagem ao eixo do aparelho de accendimento, enquanto as massas *g* se articulariam em pontos convenientes do magneto, por exemplo, em um disco solidario com esse ultimo.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 23 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição official da França em 10 de janeiro de 1903.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho regulador automatico do ponto de accendimento para motores de explosões, em que o arrastamento do aparelho de accendimento propriamente dito effectua-se por uma projecção solidaria com este ultimo e sobre que apoia um dedo solidario com uma massa articulada no órgão actuator, tendo assim esta massa por effecto dar um decalage relativo no sentido do movimento do aparelho de accendimento em relação ao seu órgão actuator;

2º, uma fórma de execução em que o arrastamento do aparelho de accendimento obtém-se por projecções solidarias com o eixo actuator, operando sobre massas submettidas á força centrífuga e pivotadas directamente no proprio aparelho ou em um órgão de transmissão intermediário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1903.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Cº.

N. 4.838—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo producto industrial para construir soalhos, telcos, tabiques e outros revestimentos monolithicos», Invenção de Carlos Gracia, residente em Buenos Aires

Refere-se este memorial descriptivo a um novo producto industrial, consistindo em uma massa com que se podem fazer soalhos, telcos e revestimentos de todo genero, de modo monolithico, isto é, de uma só peça, assim como no revestir esqueletos ou almas metallicas, como o cimento armado.

Actualmente empregam-se para estes fins blocos, azulejos ou ladrilhos de diversas substancias, porém, de dimensões limitadas, applicando, portando, as juntas nos soalhos e revestimentos.

O producto que imaginei supprime este inconveniente por ser susceptivel de se estender como o gesso, occupando qualquer espaço em redor de columnas, pilares, degrãos de escada, etc., e formando uma superficie monolithica solida elastica que não ceneja nem se quebra.

Em principio, meu novo producto industrial compõe-se de uma massa de serradura de madeira que se põe a cisovar em uma solução de chlorureto de magnésio durante oito ou dez dias, segundo a temperatura. Este tratamento tem por effecto entumescer a serradura e impedir sua dilatação ulterior. A serradura assim humedecida conserva-se até o momento de seu emprego, do mesmo modo que o gesso é conservado pelos gesseiros. Para applicar a massa, humedece-se o solo ou telhado ou superficie para revestir, depois de bem limpa, com uma solução de chlorureto de magnésio; applica-se então na superficie magnésio em pó e estende-se depois a massa composta de uma mistura de serradura humedecida com magnésio, a que se pôde adicionar eventualmente amianto ou qualquer outra solução para dar maior consistencia, amassando-se o todo com lha uma solução de chlorureto de magnésio. A proporção dos componentes varia, segundo o fim a que se destinou o revestimento. Esta massa pôde se colorir e lustrar á vontade.

Uma massa que me dá o melhor dos resultados é a que tem por base uma serradura de uma madeira que contenha até 20% de vasculosa, como o salgueiro, que contém pouco mais ou menos 18%. Esta serradura é mais appropriada, não sómente pela vasculosa que contém, como ainda pelo acido salicylico existente na superficie de seus grãos e que serve de adhesivo ou mordente, contribuindo para tornar a massa mais homogénea e, portanto, menos susceptivel de se desagregar por humidade ou outra causa.

Pôde-se igualmente substituir vantajosamente o magnésio pelo oxydo de magnésio, que cimenta por hydratação em oito ou dez horas, enquanto o magnésio pede o triplo, sendo necessario, para facilitar esta hydratação, chlorureto de magnésio em proporção muito elevada.

Pôde-se aggregar á mistura pó de marmore ou carbonato de cal, cuja função é a mesma que a da areia no cimento Portland, isto é, augmentar a força e a resistencia da massa á compressão e tracção; a addição do amianto assegura a incombustibilidade absoluta.

Esta massa formada de serradura de madeira, magnésio e chlorureto de magnésio e preferivelmente de uma serradura de madeira contendo até 20% de vasculosa, como o salgueiro, oxydo de magnésio e eventualmente pó de marmore ou carbonato de cal e amianto verde em pó, applica-se pelos meios usuaes para constituir superficies e revesti-

mentos monolithicos de qualquer especie, como soalhos e telhados; revestir paredes, formar tabiques, bombos e construcções semelhantes; revestimento de columnas, molduras e esqueletos de madeira ou metallicos como um cimento armado, de modo monolithico, isso é, de uma só peça.

Os revestimentos feitos com esta composição podem se ornar de desenhos polychromos por meio de tintas ou cores de cor applicados de qualquer modo pratico, e apresentam, depois de lustrados, uma superficie lisa, compacta, brilhante, resistente, ignifuga e hygrofuga.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo producto industrial consistindo em uma massa formada de serradura de madeira humedecida com uma solução de chlorureto de magnésio e amassada com magnésio e com chlorureto de magnésio e eventualmente com asbesto ou amianto verde, em principio; e especialmente uma massa tendo por base uma serradura de madeira que contenha até cerca de 20% de vasculosa, como o salgueiro, misturada com oxydo de magnésio, pó de marmore e amianto em pó, em proporções variaveis segundo a applicação que se quer dar á composição; estendendo-se essa massa de modo usual para formar soalhos, telhados, molduras, tabiques e revestimentos de qualquer genero, todos monolithicos, substancialmente como descripto e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1903.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Cº.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Fabrica Santa Heloiza

Não tendo tido lugar a assembleia geral convocada para o dia 8 de janeiro proximo passado, convido novamente os Srs. subscriptores a se reunirem, no dia 22 do corrente, ás 12 horas da tarde, á rua da Alfândega n. 11, sobrado, para, tomando conhecimento do laudo dos peritos, deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1907.— O incorporador, Jorge Street.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

3ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para se effectuar a reunião convocada para hontem, pela segunda vez, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do predio á rua da Quitanda n. 83, afim de ouvirem a exposição que lhes será feita pelo director presidente, sobre a commissão que desempenhou na Europa, e tomarem deliberações de natureza, que importam modificação nos estatutos.

As deliberações nesta reunião serão tomadas com qualquer numero de acções representadas.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia da reunião inclusive.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1907.— A directoria.